

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AO PRODEAGRO - PNUD / BRA/94/006

INSTITUTO	SOCIOAMBIENTAL
data	29 / 07 / 98
cod.	C3D 40022

CONSULTORIA PARA PLANO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA  
NAS ÁREAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO

1ª ETAPA:

## ÁREAS INDÍGENAS EM MATO GROSSO

(Quadro situacional das intrusões e das ações públicas)

Consultor: Villi Fritz Seilert

Abril de 1995

## ÍNDICE

I. <b>Apresentação</b> .....	03
II. <b>Contextualização da problemática/Base conceitual</b> .....	05
III. <b>Áreas Indígenas e focos de intrusão/Catálogo de casos</b> .....	09
IV. <b>Incompatibilidades das políticas públicas e disritmias político-gerenciais das ações de fiscalização</b> .....	40
1. Incompatibilidades de políticas públicas nos campos indigenista, ambiental e fundiário .....	41
2. Desarticulação interinstitucional nas ações de fiscalização .....	43
3. Debilidade política, operacional e gerencial do órgão indigenista oficial .....	46
4. Desassistência e desestruturação econômica das comunidades indígenas .....	48
V. <b>Recomendações para a planificação de ações</b> .....	51
<b>Bibliografia e fontes</b> .....	54

## I. APRESENTAÇÃO:

Neste relatório apresentamos uma abordagem dos pontos considerados críticos no universo de interferências de frentes de intrusão nas áreas indígenas localizadas no Estado de Mato Grosso.

Este trabalho é produto da primeira etapa de uma consultoria contratada pelo Projeto de Cooperação Técnica ao PRODEAGRO - PNUD/BRA/94/006, a qual, no seu todo, se propõe a subsidiar aos órgãos governamentais afetos na elaboração, planejamento operacional e avaliação de primeiros resultados de um plano global de vigilância e fiscalização para as áreas indígenas do Estado.

Primeiramente estaremos identificando catalogicamente os principais focos de intrusão nas áreas indígenas. Para facilitar a visualização, tratamos de elaborar uma base cartográfica, em escala 1:1.500.000, do conjunto das áreas indígenas de Mato Grosso, localizando os principais focos de intrusão nelas eventualmente identificados (anexo 01), além de um catálogo com uma base cartográfica, em escala 1:250.000, de cada área indígena em particular (anexo 02).

Num segundo momento estaremos abordando pontos críticos relacionados à disritmia político-gerencial e operacional relacionada às ações de proteção e fiscalização das áreas indígenas, implementadas nos últimos 12 meses pelos órgãos competentes, seja a nível do PRODEAGRO ou de outros programas federais correlatos.

Na sequência apresentaremos algumas recomendações pontualizadas, consideradas por nós pertinentes aos esforços de planificação e implementação de ações que visem minimizar os principais núcleos problemáticos aqui abordados.

A observação “in loco” de diversas situações de campo, entrevistas e consultas a agentes que interferem direta e indiretamente nas áreas indígenas (servidores da FUNAI nas suas diversas unidades regionais e colaboradores de organizações não-governamentais locais e regionais), além da pesquisa documental, consolidaram-se nos principais instrumentos de coleta de informações e construção do diagnóstico aqui apresentado.

As limitações impostas pela própria consultoria e a precariedade das fontes governamentais de informação, não permitiram aprofundar o detalhamento do estado situacional de algumas áreas indígenas. Assim, o nível de detalhamento alcançado não necessariamente reflete o grau de complexidade das variáveis problemáticas das áreas indígenas enfocadas.

Por fim, através de documento anexo ( n° 03), estaremos apresentando um roteiro metodológico e sugestões temáticas para o balizamento de três oficinas de trabalho, projetadas para a segunda etapa. Tais oficinas são indicadas como instrumentos de produção coletiva de bases para um programa global de ações de fiscalização e vigilância das áreas indígenas, tendo como suporte as informações fornecidas nesta etapa e as contribuições e enfoques particulares produzidos pelas organizações governamentais e não governamentais participantes.

## II. CONTEXTUALIZAÇÃO E BASE CONCEITUAL

Historicamente, os povos indígenas têm sido marginalizados nos projetos de desenvolvimento econômico nacionais. E, na vulnerabilidade, acabam por deslocarem o eixo da legalidade e envolvendo-se em práticas ilícitas e altamente nocivas à sociedade como um todo.

Mesmo no atual contexto de governabilidade democrática, as terras indígenas continuam sendo vítimas de um processo de ocupação econômica desordenada e predatória, repetindo o ocorrido no período fardado.

Mércio Pereira Gomes observa que as comunidades indígenas ao serem excluídas de políticas públicas que lhes possibilitem inserção no processo de desenvolvimento de uma determinada região, à sua maneira, lutam por um lugar na comunidade nacional, ainda que sem saberem precisamente qual seria este lugar.<sup>1</sup>

Talvez aí esteja uma das chaves para a compreensão do movimento de participação marginal dos índios nos processos de depredação dos recursos naturais de suas próprias terras ao transferirem à terceiros o direito de usufruto que a Constituição Federal lhes exclusivamente garante, como estamos presenciando nos últimos anos.

A implementação de políticas públicas, capazes de retirar as comunidades indígenas do foco da marginalidade econômica, dentro de um modelo de desenvolvimento sustentado para uma determinada região, continua sendo o principal desafio indigenista do Estado. Nesse desafio, o tratamento da questão do controle, vigilância e fiscalização dos territórios indígenas não se limita à promoção de campanhas de repressão e controle do tráfico ilegal

---

<sup>1</sup> Os índios e o Brasil: ensaio sobre um holocausto e sobre a nova possibilidade de convivência”, Vozes, 1988

de produtos extraídos das terras indígenas mas, num conjunto de esforços que viabilizem a autonomia dos índios e a autogestão do seu patrimônio.

O flagrante sucateamento dos serviços públicos de assistência às comunidades indígenas, em curso nos últimos anos, está favorecendo o surgimento de um novo modelo de exploração daquelas comunidades. Neste modelo, sem oposição, os invasores passam a barganhar precária assistência por livre acesso à exploração do patrimônio indígena.

Neste caso em particular, observa-se uma relação sintomática entre a progressiva alienação das comunidades indígenas dos direitos tutelares universais e a vulnerabilidade das mesmas frente ao flagelo imposto pelas ofertas dos depredadores.

Inês Hargreaves, comentando o que ocorre no Grande Aripuanã, descreve a exatidão dessa proposição ao relatar: “Hoje, os remédios, exames, carros, estradas, alimentação, combustível, funcionários, motoristas, professores, atendentes, casas, hospitais, etc, etc são bancados com a venda de madeira e outros recursos naturais”<sup>2</sup>. Neste caso, o termo “venda” foi expressão generosa para o que, de fato é verdadeira dissimulação de furto. Basta ver que a madeira (mogno) a qual se refere Hargreaves, com o metro cúbico cotado no mercado regional entre U\$250 e U\$350 e no mercado internacional podendo chegar a U\$700, é arrecadada dos índios a preços simbólicos que variam entre U\$10 e U\$30.

Os efeitos do manifesto sucateamento institucional, diga-se de passagem, não restritos ao órgão indigenista oficial, são agravados por uma espécie de “...cultura política interna que bloqueia a construção de novas posturas de relacionamentos com os grupos indígenas..”<sup>3</sup>, segundo avaliação da própria FUNAI. Essa indisposição indigenista tornou-se um dos principais fatores de desmonte das bases da interlocução franca e permanente com esses grupos, instrumento precípua para uma política indigenista sustentável.

---

<sup>2</sup> Levantamento sócio ambiental do Grande Aripuanã”, junho/93

<sup>3</sup> Contribuição ao debate: gestão ambiental de terras indígenas e empreendimentos econômicos/FUNAI-DPI, Brasília, janeiro, 1995

E então? Como pensar e projetar bases para um programa de fiscalização e vigilância das terras indígenas quando o autor principal está debilitado?

Duas diretrizes para o enfrentamento da questão serão inevitáveis para que o Estado resgate a essência da sua função tutelar sobre os direitos indígenas e o seu patrimônio:

A primeira diz respeito à definição de projeto global de desenvolvimento para o qual as “sociedade fragilizadas”<sup>4</sup> tenham espaço comum de exercício da cidadania. Isto significa a definição de políticas nos campos fundiário, agrícola, de saúde, educação e de infraestrutura agrária, entre outros, que levem em conta a especificidade sócio-cultural e etnoambiental dos povos indígenas.

A segunda diz respeito, de forma particular, à definição de uma política indigenista que tire o Estado da postura ambígua ante à voracidade das frentes desordenadas de exploração econômica das terras indígenas. Implica na redefinição do papel do órgão oficial indigenista e a implementação de uma política de interlocução e de serviços permanentes às populações indígenas. Significa, por sua vez, coibir a permissividade com que os aparelhos de Estado têm tratado a questão da vigilância do interesse público nas terras indígenas.

Neste último movimento faz-se necessária a implementação de ações emergenciais de fiscalização e monitoramento dos focos de intrusão e esbulho dos territórios indígenas. Supõe operacionalidade de ações menos complexas, capazes de desestruturar os núcleos mais graves da problemática.

A adoção de medidas de caráter cautelar e punitivo (poder de polícia e prestação jurisdicional), o apoio às alternativas geridas pelos próprios índios no campo de vigilância, gestão territorial, a elaboração de projetos que contemplem opções economicamente viáveis

---

<sup>4</sup> CMMAD, Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nosso futuro comum. Rio de Janeiro, Ed. Getúlio Vargas, 1988.

para os grupos humanos implicados, o intercâmbio e operacionalização de ações cooperadas com a sociedade organizada e com as unidades governamentais locais, entre outras, são caminhos inevitáveis para as soluções duradouras.

Nesta perspectiva globalizante, a investigação e o tratamento das causas geradoras do núcleo problemático devem extrapolar os limites das áreas indígenas porque as suas causas precípuas, geralmente, estão relacionadas à variáveis externas.

Neste enfoque, por exemplo, as bacias hidrográficas têm grande relevância no tratamento da questão do controle dos impactos ambientais sobre áreas indígenas, tendo em vista que é nesse espaço que ocorre a maior parte das interações ecossistêmicas vinculadas ao impacto da utilização dos recursos ambientais, tais como o uso de agrotóxicos, exploração garimpeira e consequentes assoreamento e alterações da qualidade dos mananciais de água e da biota aquática e terrestre, os quais repercutem diretamente sobre as referidas áreas.

Concomitantemente, o levantamento fundiário detalhado dos imóveis lindeiros, buscando identificar os proprietários e as formas de uso da terra e relações estabelecidas com as áreas indígenas, bem como a implementação de modalidades de aviventação e perenização dos limites das terras indígenas são típicas ações relacionadas ao entorno imediato que devem receber atenção num plano global de fiscalização e vigilância de áreas indígenas.



### III. ÁREAS INDÍGENAS E FOCOS DE INTRUSÃO

#### Catlogação de casos

#### 1. GRANDE ARIPUANÃ

Grande Aripuanã é a região geopolítica formada pelo município de Aripuanã e circunvizinhança. Neste polo está situado o conjunto de áreas indígenas que formam o complexo de grupos étnicos do tronco cultural e linguístico Tupi Mondé, por sua vez, formado pelos povos que habitam as áreas Aripuanã, Parque Indígena Aripuanã, Sete de Setembro, Roosevelt, Serra Morena, Zoró e Arara do Rio Branco.

##### **1.1. Área Indígena Arara do Rio Branco (122.000 ha)**

É habitada atualmente por cerca de 70 indivíduos do grupo Arara. Incluem-se ainda entre os habitantes outros 80 que estão distribuídos por várias áreas indígenas da região e periferias de municípios como Aripuanã e Porto Velho.

Nos últimos seis meses equipes da FUNAI estão promovendo diligências para a demarcação física da área em cumprimento da Portaria Ministerial nº 569/92. A referida demarcação, apesar de respaldada no direito aplicado ao caso, tem sido dificultada pela intervenção sistemática e violenta de posseiros e grileiros da região.

A maior oposição tem sido sustentada por um grupo de posseiros liderado por um senhor conhecido como Luiz de Almeida, sobre quem recai suspeitas de aquisição irregular de terras públicas na região.

A ação sistemática do referido grupo, inclusive com o recurso da pistolagem, provocou a suspensão temporária dos trabalhos. Após tomadas medidas de reforço policial para a segurança dos membros da equipe, a demarcação voltou a ser executada.

Vale dizer que as terras localizadas ao sul, desde o limite do Parque Aripuanã até as imediações da faixa denominada Pista do Leão e as lindeiras ao sudoeste são alvo das pretensões do referido Sr. Luiz de Almeida.

As principais frentes de extração clandestina de madeira situam-se nos limites leste e oeste (linhas secas), onde também encontram-se núcleos de posseiros.

Não há informações sobre eventuais ações de fiscalização realizadas na região. Apesar da continuidade dos trabalhos demarcatórios, a garantia de desintrusão da área está fora de controle dos órgãos públicos competentes.

Observa-se no município de Aripuanã que políticos e pessoas com interesses sobre as terras e recursos da AI Arara do Rio Branco, auspiciam campanhas de acirramento de animosidade pública contra os índios.

## **1.2. Área Indígena Aripuanã (750.649,26 ha)**

É habitada por cerca de 105 indivíduos do grupo Cinta-Larga. Encontra-se homologada pelo Decreto 375 de 24.12.91 e devidamente regularizada conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis-CRI de Cuiabá sob nº 46633 de 22.01.92.

Formada por oito aldeias tradicionais: Roça, Naki, João, Sabá, Geraldo, Manoel, Roberto, Paquirida e as malocas do Guariba.

No período de 1986 a 1993 com o auge da exploração depredatória de madeira e garimpo a área sofreu a mais aguda baixa demográfica. Hargreaves em seu diagnóstico do Grande Aripuanã, observa que “somente no ano de 1989 (auge do garimpo do Rio Preto), com as atividades de Francisco de Assis da Silva (Chicão da Funai) e Abdiel Rabelo (cocaineiro, irmão do ex-deputado Jabes Rabel) morreram 14 pessoas - maioria mulheres e crianças”.

O garimpo do Rio Preto, após passar por um período de baixa, volta a atividade. Situa-se nas proximidades do Posto Indígena Rio Preto, sendo o principal foco de flagelo na área.

O garimpo Sapecado (divisa de águas dos Rios Guariba e Preto), apesar de desativado é vez e outra sondado pelos garimpeiros da região. Além de Rio Preto e Sapecado há tentativas de prospecção garimpeira no local denominado “Espingarda”.

As últimas reservas de madeira da área estão sendo exploradas via Aldeias do Naki, João e Pio, saindo pela estrada que vem do Zoró/ Balsa do Muirakitã/Rio Roosevelt.

### **1.3. Parque Indígena Aripuanã (1.614.366 ha)**

É habitada por cerca de 200 indivíduos do grupo Cinta-larga. Encontra-se homologada nos termos do Decreto 64.860/69 e devidamente regularizada conforme CRI nº 31351 de 05.11.87 (Juina/MT), 4146 de 21.11.88 (Vilhena/RO) e inscrito no Serviço de Patrimônio da União-SPU em 06.11.87 (MT) e 29.07.88 (RO).

Com grande potencial madeireiro, a partir da década de 80, o Parque tornou-se palco de uma verdadeira corrida para a exploração de madeira. Em 1987, o então presidente da Funai, Romero Jucá, celebrou contratos de venda de madeira com empresas regionais. Num dos contratos estabelecidos com a empresa Brasforest, foi autorizado a retirada de quotas anuais de 40.000 m<sup>3</sup> de mogno.

Desde então, são basicamente os mesmos madeireiros que mantêm o controle da exploração de toda a madeira na área: “Zé da Mercantil” (entre os rios Tenente Marques e o Eugênia) e Moacir Cruzetta (lado direito do Eugênia, passando pelo Amarelinho até o Aripuanã).

O Cinta-Larga Roberto Carlos atua como fornecedor do madeireiro Moacir Cruzetta, em Vilhena.

Ainda segundo Hargreaves (Levantamento sócio ambiental do Grande Aripuanã, 1993), existem garimpeiros instalados no Rio Eugênia e Tenente Marques.

Focos de garimpo também podem ser observados nas cabeceiras do Rio Vinte e Um, que em efeito cascata vem provocando o assoreamento e a poluição do Rio Aripuanã e comprometendo o lado leste da área.

A Hidrelétrica de Juina, imposta aos índios desde 1984, vem trazendo prejuízos para os Cinta-Larga, especialmente por causa da abertura das frentes garimpeiras do Rio Vinte e Um.

#### **1.4. Serra Morena (147.836 ha)**

Habitada por cerca de 157 indivíduos do grupo Cinta-Larga. Encontra-se homologada nos termos do Decreto 98.824/90 e devidamente regularizada conforme CRI 41255 em 08.03.90 e SPU em 11.03.90.

A partir de 1986, com o fim do POLONOROESTE e a falência dos serviços da FUNAI, abriram-se todos os espaços para o assédio e a instalação de madeireiros e garimpeiros na área.

O potencial madeireiro da A.I. Serra Morena, depois de um longo período de devastação, se encontra desaquecido. Apesar do refluxo, estima-se que pelo menos 10.000m<sup>3</sup> de madeira são retirados da área anualmente. A partir de agora os madeireiros estão ampliando suas bases de operação e aliciando os índios para venderem suas últimas reservas de madeira. Se antes rejeitadas, agora inclusive as “madeiras brancas”, com valor comercial ascendente no mercado, estão sendo largamente exploradas.

Nessa área, de igual forma, desde 1986/87, são os mesmos madeireiros que controlam a exploração da madeira.

### **1.5. Área Indígena Sete de Setembro (248.147 ha)**

Habitada por cerca de 586 indivíduos do grupo Suruí. Encontra-se homologada nos termos do Decreto 88.867/88 e devidamente regularizada conforme CRI 544 em 18.01.87 (Cacoal/RO), 24215 em 11.04.86 (Aripuanã/MT) e SPU em 18.12.86.

Para os Suruí a madeira teve seu apogeu entre os anos 1987 e 1990. A partir de 1992, apesar de existir algumas reservas de madeira, sua exploração, passou a se tornar, dentro das técnicas primárias utilizadas pelas madeiras, pouco lucrativa. Com o refluxo da atividade madeireira e acostumados aos parques emolumentos, os índios, invertendo a lógica, passaram a tomar a iniciativa de buscar os madeireiros.

Atualmente não são exatamente as forças de intrusão a maior problemática dos Suruí, e sim os seus acumulados efeitos ao longo da última década. A precariedade econômica e a desestruturação social, associadas à desassistência da parte do órgão indigenista estatal impõem sérios riscos as perspectivas de futuro para o povo Suruí.

Apesar da grande riqueza em termos de recursos minerais não há notícias a respeito de frentes garimpeiras instaladas na área.

## **1.6. Área Indígena Zoró (352.600 ha)**

É habitada por cerca de 280 indivíduos do grupo Zoró. Encontra-se homologada conforme o Decreto 265 de 29.10.91 e devidamente regularizada conforme CRI 1352 em 05.11.87 e SPU em 06.11.87.

Em agosto de 1992, quando foi retirada a última família de posseiros, uma grande leva de madeireiros, com a permissão dos índios, se instalou na Área Indígena Zoró. A FUNAI pouco fez para evitar o que já era previsível. Um plano de acompanhamento aos Zoró na reocupação da área chegou a ser aventado mas, jamais implementado.

A partir de então, o resto da madeira deixada pelos posseiros passou a ser vendida aos madeireiros.

Servindo-se de uma estrada do Condomínio Lunardelli, os madeireiros passaram a extrair mogno a U\$20,00 o m<sup>3</sup>, sem nenhum constrangimento ou qualquer tipo de impedimento.

Na época da desintrusão dos posseiros, uma barreira de fiscalização foi montada na área com o objetivo de dar segurança à operação. Logo após os trabalhos de retirada dos posseiros, a FUNAI saiu da barreira sem se explicar; o IBAMA igualmente se negou a dar continuidade aos trabalhos de fiscalização e a Polícia Florestal de Mato Grosso, dizendo-se impossibilitada de atuar na região, passou a baixar as correntes para o livre trânsito dos madeireiros.

Atualmente não há nenhuma espécie de controle da situação na área. Enquanto isso, os madeireiros se dizem autorizados por acordos com os índios, com o IBAMA e pelo então Governo de Mato Grosso.

A FUNAI abandonou a área. Não tem funcionários, nem serviço ou qualquer infra-estrutura que possa ser considerada no local.

## 2. VALE DO DO GUAPORÉ

Situado no perímetro dos municípios de Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade e Pontes e Lacerda, o vale forma o complexo étnico genericamente denominado Nambikwara.

### 2.1. Áreas Indígenas Vale do Guaporé (242.593 ha)

#### Área Indígena Sararé (67.419,51 ha)

A AI Vale do Guaporé é habitada por cerca de 450 indivíduos dos grupos Alantesu, Hahaintesu, Mamainê, Negarotê, Waiksu/Alakatesu. As áreas Lagoa dos Brincos, Pequizal e Taihantesu juntam-se à primeira formando uma sequência territorial.

A Área Indígena Vale do Guaporé encontra-se homologada nos termos dos Decretos 91210/85 de 29.04.85 e devidamente inscrita no CRI sob nº 2568 em 07.06.88. Já as demais áreas encontram-se demarcadas conforme portarias ministeriais nº 296 de 19.06.92 (Lagoa dos Brincos), 297 de 19.06.92 (Pequizal) e 547 de 16.11.92 (Taihantesu).

Por sua vez, a A I Sararé é habitada por cerca de 67 indivíduos do grupo Katitauru e está homologada nos termos do Decreto 91209 de 29.04.85 e devidamente regularizada conforme CRI nº 4220 em 11.03.90.

Ambas as áreas se caracterizam pelo grande potencial de recursos florestais, minerais e um rico acervo arqueológico (gravuras rupestres, cavernas e sítios arqueológicos).

Do século XVIII, com as incursões garimpeiras de Vila Bela da Santíssima Trindade (Área Sararé) aos nossos dias, com a implantação da BR 364 e dos municípios de Comodoro e Pontes e Lacerda, a história do vale se fez de sucessivos episódios marcados pelos seus efeitos negativos sobre o meio ambiente e os povos originários da região.

Originariamente, a floresta contínua do vale consistia em uma das maiores reservas naturais de mogno e cerejeira de todo o Mato Grosso. Estimativas atuais indicam que 80% do Vale do Guaporé já tenha sido desmatado, conservando-se apenas uma pequena parte que se encontra especialmente nas áreas indígenas Vale do Guaporé e Sararé.

A partir da década de 70 e mais acentuadamente na primeira metade da década de 80, atraídas pelos programas de colonização de fronteiras e dos incentivos fiscais, centenas de madeireiras se instalaram na região.

Concomitantemente, no refluxo do processo migratório, emergiram grandes focos garimpeiros no interior das áreas indígenas e nos seus entornos.

A partir de 1985, as áreas indígenas Sararé e Vale do Guaporé tornaram-se palco de sistemáticas e massivas invasões promovidas por madeireiros, posseiros e garimpeiros.

Em 1992, após flagrante e gravíssima depredação provocada pela ação garimpeira ao sudoeste da área Sararé (Rio Água Suja, Ferrugem, Ferrugem I e Ferrugem II) a Justiça Federal, atendendo a uma medida cautelar inominada movida pelos próprios Katitauru, determinou a desintrusão de cerca de 3000 garimpeiros ali instalados.

Apesar da ação da Justiça e do empenho do Governo de Mato Grosso em desobstruir a área, o problema não foi resolvido. Menos de seis meses depois os garimpeiros voltaram a se instalar na área.

Um plano de recuperação ambiental chegou a ser elaborado por uma equipe composta por técnicos do PNUD/PRODEAGRO/FEMA. Porém tal plano, por motivos desconhecidos, não chegou a ser implementado.



Atualmente a situação do garimpo é tão grave como antes. Pelo menos 300 garimpeiros estão instalados dentro da área Sararé. Vistorias promovidas pela FUNAI e pela FEMA dão conta que a ação garimpeira reproduziu o total assoreamento do Rio Água Suja e de alguns de seus afluentes.

Por outro lado, os garimpeiros argumentam que o então Governo do Estado não teria cumprido o acordo firmado na época da desintrusão, no qual comprometia-se em oferecer uma outra área para a implantação de projeto de garimpagem sustentada.

A Cooperativa de Produtores de Ouro de Pontes e Lacerda-COPROPOL foi constituída e veio a se tornar a base institucionalizada dos garimpeiros. Recentemente, a referida cooperativa ingressou com requerimentos junto ao Departamento Nacional de Mineração-DNPM e à Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, solicitando licenciamento para a exploração mineral da localidade denominada Fazenda Papagaio.

Uma sumária inspeção na configuração eco-sistêmica da área reivindicada, expõe a insustentabilidade da proposta de sua exploração, ainda que sob monitoramento ambiental. A interação hidrográfica e a confrontação das áreas, são fatores que tornam inevitáveis os impactos sobre a área indígena e os efeitos de degradação do rio do mesmo nome que tangencia ambas as áreas.

A única base de vigilância permanente da Área Sararé (ao sul) foi desativada há pelo menos dois anos.

Entre os meses de novembro de 1994 e janeiro deste ano, através de ações montadas pelos índios e o chefe de posto da FUNAI (Sr. Francisco), foram embargados cerca de 100 motobombas que estavam sendo utilizados pelos garimpeiros na área. Ações como estas, eventuais e improvisadas e sustentadas pela coragem e o despreendimento do então chefe de posto e pelos próprios índios, foram as únicas intervenções que evitaram piores consequências para a A.I. Sararé.

Sofrendo várias ameaças e atentados de morte, o chefe de posto, único servidor da FUNAI ali lotado, foi obrigado a abandonar a área no mês de janeiro próximo passado.

Há indícios de que a ação garimpeira tem patrocínio de políticos regionais e empresas mineradoras instaladas na região.

Da mesma forma, a exploração irregular e predatória de madeira na região do Vale do Guaporé se sustenta por um complexo de interesses.

A dinâmica econômica dos municípios do vale se estruturou tendo por suporte principal a exploração predatória de madeiras nobres e recursos minerais. Assim, as elaborações político-econômicas públicas ou privadas na região estão fundadas num argumento visionário, desenvolvimentista-parasítico e depredatório.

Há indícios que apontam a possível relação entre empresa transnacionais e empresas instaladas na região. Estas últimas cumprindo o papel de agilizar a oferta de madeira para alguns dos principais terminais de exportação do país.

O sistema fiscal (fiscos estadual e municipal) é precário e omissivo no controle do tráfico de madeiras na região. É de conhecimento público a existência de esquemas de “esquentamento” das madeiras com notas frias supostamente procedentes dos Estados de Rondônia e do Acre.

A partir de 1992 foi montado um sistema de fiscalização para a região, tendo por pressuposto a cooperação interinstitucional. Duas barreiras fixas foram instaladas na BR 364: uma no posto da Polícia Rodoviária Federal de Pontes e Lacerda e outra no posto de arrecadação fazendária localizado na divisa com o Estado de Rondônia, nas proximidades da cidade de Vilhena.

Os próprios órgãos consorciados naquelas barreiras (FUNAI, IBAMA e eventualmente a Polícia Federal) reconhecem que o empreendimento pouco contribuiu para a fiscalização das áreas indígenas.

Relatórios de avaliação produzidos pela FUNAI apontam deficiência de operacionalidade e articulação interinstitucional no sistema de fiscalização.

O Departamento de Patrimônio Indígena da FUNAI/DF autorizou a desativação das referidas barreiras, sem apresentar proposta alternativa para a continuidade da fiscalização.

Também a partir de 1992 foram promovidas pela FUNAI, IBAMA, Polícia Federal e eventualmente pela FEMA algumas operações tipo blitz no Vale do Guaporé. Duas delas cumprindo mandados judiciais em ações movidas pelo Ministério Público Federal. Apesar das deficiências operacionais, aquelas operações produziram consideráveis resultados, especialmente dentro das áreas indígenas.

Deve se ressaltar que as referidas operações tornaram-se importantes fontes subsidiárias para a instrução de várias ações judiciais iniciadas pela Justiça Pública, por algumas Ongs ou pelos próprios Índios.

Apesar dos bons resultados neste particular, as referidas operações deixaram de ser promovidas desde o mês de outubro do ano passado.

A recente constituição da Comissão Interinstitucional de Fiscalização e Vigilância das Áreas Indígenas apontam perspectivas de ações permanentes na região. Tal comissão tem priorizado a atuação na região do Vale do Guaporé, devendo apresentar uma programação de atividades ainda no decorrer do mês de maio.

A exploração ilegal de madeira e garimpo, tanto na AI Sararé como na AI Vale do Guaporé tem a anuência e a coparticipação coercitivas das lideranças indígenas, especialmente das

mais jovens. À base de bebidas alcólicas, alimentos, autorizações de crédito em bares, prostíbulos e mercearias, os madeireiros mantêm um complexo sistema de cooptação indígena.

Pode se afirmar que naquelas condições não há base para o livre arbítrio da parte dos índios, como quer fazer crer os madeireiros, especialmente quando são beneficiados em acordos e contratos que têm por objeto a alienação de madeiras e outros recursos naturais das áreas . Isso sem considerar per si a ilegalidade de quaisquer atos que dispõem a favor de terceiros, bens das áreas indígenas.

Com grande capacidade de mobilidade, os madeireiros estão adotando técnicas próprias de guerrilha para garantir o sucesso de suas operações de exploração de madeira. Armamentos pesados, veículos ágeis, desvios nas barreiras de fiscalização e, inclusive, motos “batedoras” para vistoria prévia das estradas clandestinas, tornam suas ações inoponíveis pelo frágil modelo de fiscalização adotado pela FUNAI, IBAMA, FEMA e PF.

Cerca de 6000 m<sup>3</sup> de mogno e cerejeira foram apreendidos nas operações promovidas pela FUNAI/IBAMA/PF, no mês de outubro do ano passado. Parte dessa madeira foi liquidada em hasta pública no curso de uma ação judicial, sendo réu polireincidente, o Sr. Sebastião Bronski.

Os recursos dos leilões encontram-se depositados em conta judicial, aguardando sentença final do litígio. Os índios reivindicam tais fundos. O Cacique Américo, em audiência com o juiz competente, chegou a apresentar uma proposta de liberação parcelada dos recursos na contra-apresentação de pequenos projetos de atividades econômicas emergenciais para a comunidade. Mesmo sensibilizado, o julgador se considerou juridicamente impedido para acatar a proposta.

Outra parte da madeira encontra-se em estágio avançado de deterioração. Nenhuma iniciativa tanto do IBAMA quanto da FUNAI foi tomada no sentido de evitar o desperdício

e o prejuízo para os índios ( providências para o carreamento e a venda administrativa ou judiciária dos lotes). Enquanto isso, os madeireiros da região estão contratando serviços de terceiros, que munidos, inclusive de juntas de bois, têm subtraído os lotes do produto apreendido.

A base econômica das aldeias tanto do Sararé, quanto do Vale do Guaporé, tem se limitado às benesses dos madeireiros. Não tomamos conhecimento de nenhum programa de acompanhamento e assistência econômica promovido pelos órgãos públicos naquelas áreas. Atividades da economia tradicional (caça e roças de toco) são minguadas. Sinais de miserabilidade são explícitos.

Se por um lado o Ministério Público Federal tem sido prestativo e rigoroso defensor dos interesses indígenas e do patrimônio público, os índios têm sido penalizados com a inoperância do serviço de assistência judiciária oferecido pela FUNAI e a morosidade tradicional do Poder Judiciário.

Cerca de duas dezenas de processos, entre civis e criminais, relacionados a casos de esbulho e depredação nas áreas indígenas Sararé e Vale do Guaporé estão em trânsito na Justiça Federal de Mato Grosso. Aproximadamente 50 réus continuam impunes.

## **2.2. Área Indígena Nambikwara (1.011.961,48 ha)**

É habitada por cerca de 245 indivíduos dos grupos Halotesu, Wakalitesu, Sawentesu e Kithaurlu (Nambikwara). Encontra-se homologada nos termos do Decreto 98814/90 e devidamente regularizada conforme CRI nº 1517 em 10.04.87 e SPU em 28.10.87.

Apesar de sua expressiva extensão, a A.I.Nambikwara constitui-se, na sua maior parte, de formações áridas com cobertura vegetal típica de cerrado ralo. É totalmente desprovida de florestas.

Apesar de não se constatar focos de intrusão e depredação do patrimônio indígena no seu interior, a A.I. Nambikwara chama a atenção pelo fato de existir ali grupos de lideranças indígenas que após um longo processo de aliciamento e cooptação, passaram a compor uma frente indígena de mobilização e desobstrução da resistência das comunidades Nambikwara do vale ( áreas de floresta) frente aos interesses dos madeireiros.

Deve-se resgatar a informação (segundo farta documentação a respeito da problemática da madeira nas áreas indígenas do vale) que a maioria dos casos de denúncias de ação predatória dos madeireiros no Sararé e Vale do Guaporé, pelo menos nos últimos três anos, foi facilitada por uma pseudo base de anuência de lideranças indígenas. Na observação específica dos casos de interveniência dos índios à favor dos madeireiros, pudemos constatar que os Nambikwara do cerrado, antecipando aos seus parentes do vale, passavam a autorizar a ação dos madeireiros nas áreas dos seus vizinhos parentes.

A apreciação do fenômeno da anuência dos índios à depredação dos recursos naturais dos seus territórios não pode ser abstraída do complexo quadro das relações estabelecidas entre as comunidades indígenas (com suas contradições internas) e a sociedade nacional. Parece ser determinante compreender o impacto causado pela perspectiva de acesso aos bens manufaturados e as possibilidades de supostos confortos sugeridos pela barganha dos recursos naturais da suas terras, num contexto de falta de alternativas econômicas, precariedade dos serviços de assistência e um estado de virtual penúria ao qual estão submetidas as comunidades do cerrado.

Assim, no caso em tela, a proposição de ações dirigidas à problemática que é objeto desse diagnóstico, deve extrapolar os limites das medidas curativas emergenciais para contemplar esforços que visem a reestruturação de atividades econômicas adaptadas ao universo etnoambiental dos Nambikwara do serrado.

### 3. BAIXO JURUENA E VALE DO PAPAGAIO

#### 3.1. Área Indígena Enawenê-Nawê (752.00 ha)

É habitada por cerca de 245 indivíduos do grupo Enawenê-Nawê. Encontra-se demarcada conforme a Portaria Ministerial 464 de 13.09.91.

A área Enawenê-Nawê foi fisicamente demarcada ainda no segundo semestre do ano passado, quando se procedeu a desintrusão de alguns núcleos de posseiros ali existentes.

Atualmente existem apenas dois pontos problemáticos no que se refere a intrusão. O primeiro, o reduto ocupado pelo posseiro conhecido pelo nome de Luiz, na localidade denominada Roda D'água e, o segundo, o garimpo situado às margens da rodovia MT 319, Km 80, nos limites da área indígena e da Reserva do Iquê.

Os Enawenê-Nawê, pode-se dizer, encontram-se em situação confortável em relação ao quadro geral de esbulho de terras indígenas no Estado. Com uma base sócio-econômica bastante equilibrada, lutam pela sustentação de um modelo que lhes garantiu até aqui considerável autonomia.

Conscientes dos riscos que lhes representam o avanço desordenado das frentes de exploração na região circunvizinha, os Enawenê-Nawê começaram, já há vários anos, a se preocupar com a vigilância das fronteiras das suas terras.

Mais recentemente, essa preocupação tem levado o povo a encontrar formas próprias de vigilância das fronteiras de suas terras. Uma dessas formas tem sido a associação da fiscalização com as atividades tradicionais de caça e pesca.

### **3.2. Área Indígena Pareci (563.586 ha)**

Habitada por cerca de 558 indivíduos dos grupos Waimaré, Warére, Káwali e Kozárini (Pareci). Encontra-se homologada conforme o Decreto 287 de 29.10.91 e devidamente regularizada conforme CRI nº 5014 em 20.02.87 e SPU em 18.05.87.

A instalação da fazenda do Sr. Alcides Pazianello, ao noroeste da área, entre os rios Buriti e Papagaio, constitui o núcleo de esbulho possessório que ali permanece desde o período da sua demarcação, vindo a ser o único foco permanente de conflito entre os índios e não-índios.

### **3.3. Área Indígena Juinhã (70.500 ha)**

Habitada por cerca de 85 indivíduos dos grupos Waimaré, Warére, Káwali e Kozárini (pareci). Encontra-se homologada conforme o Decreto sem número de 04.10.93.

Dois núcleos de garimpo às margens de dois córregos (inominados) afluentes do Rio Juina, ao centro-sul da área, aparecem como centro de conflito entre os Pareci e garimpeiros. Os próprios índios manifestam interesse em ceder os referidos garimpos aos intrusos em troca de benefícios aleatórios.

O recente conflito que resultou na morte de duas pessoas, uma das quais identificada como oficial avaliador da comarca de Pontes e Lacerda traz à tona a gravidade e o clima de tensão entre os Pareci e os proprietários lindeiros, os quais insistem em desrespeitar os limites das suas áreas de domínio e avançar sobre a terra dos índios.

Não há nenhuma base permanente de serviço do órgão indigenista na área.



### **3.4. Área Indígena Estivadinho (2.031,94 ha)**

Homologada pelo Decreto s/n de 12.08.93. Não obstante, as garantias para a permanência e usufruto da área pelos índios não estão consolidadas.

Nota-se uma permanente pressão das fazendas lindeiras para convencer os índios a cederem suas terras para a exploração de culturas perenes.

Numa demonstração de força os fazendeiros têm invadido os limites, declarados pelos atos demarcatórios da área.

A população, composta de 26 pessoas, liderada pelo cacique Brito, mantém um regime de itinerância entre a sua área e as vizinhas, Parecí (Rio Verde) e Parecí do Rio Formoso. Esse nomadismo é resultante do estado de insegurança e da precariedade das bases econômicas da área, dificultando por sua vez a que a comunidade desenvolva suas atividades tradicionais de subsistência.

Nestas circunstâncias a comunidade, sem muita alternativa, vive numa relação de dependência das benesses pontuais concedidas pelos fazendeiros.

Entre os marcos 01 e 02, ao leste, o cacique estabeleceu uma espécie de acordo de arrendamento de uma faixa de terra com a fazenda denominada Colorado, o que aponta soluções inadequadas e irregulares para a sustentação dos índios.

### **3.5. Área Indígena Rio Formoso (19.749,47 ha)**

Habitada por cerca de 83 indivíduos do grupo Parecí. Encontra-se homologada conforme o Decreto 391 de 24.12.91 e devidamente regularizada conforme CRI nº 5970 em 03.10.88 e SPU em 12.12.87.

A situação da área Rio Formoso se assemelha a de Estivadinho, no que diz respeito às dificuldades econômicas e às pressões exercidas pelas fazendas circunvizinhas.

Acordos estabelecidos entre algumas lideranças indígenas e fazendeiros, tendo por objeto o arrendamento de terras dos índios, tornou-se um foco de divergência entre os próprios índios.

Ao norte da área, no ponto de convergência com o marco 02, o pretenso arrendatário denominado Hélio Muller (Fazenda Estrela) cultivava 450 ha da área indígena. Afora a ilegalidade absoluta do fato, o mesmo se tornou fator de divisão da comunidade, visto que parte dos índios não concordam com o acordo, tampouco com a quota de três sacas de soja por hectare à cada safra.

Ao sul, entre os marcos 10 e 11 localiza-se uma faixa de terra que constitui objeto de litígio, inclusive judicial, entre os índios e a Fazenda Sudamata.

#### 4. VALE DO JURUENA E APIAKÁ-KAIABI

##### **4.1. Área Indígena Escondido (169.140 ha)**

Habitada por cerca de 45 indivíduos do Grupo Rikbatsa. Encontra-se identificada e delimitada, conforme a Portaria da FUNAI 1759 de 20.11.92 e Parecer 75/DID de 30.08.93.

Desde o ano de 1974, quando a FUNAI expediu, a favor da Companhia de Colonização e Desenvolvimento de Mato Grosso-CODEMAT, uma certidão negativa da referida área indígena, instalou-se um litígio entre os índios e a Funai de um lado e a colonizadora Cotriguaçu de outro.

O fato é que a empresa Cotriguaçu, mesmo depois de ser informada da identificação da área (maio de 1985), empreendeu, através da empresa Juruena Colonização Ltda, a colonização de cerca de 70.000 ha dentro da área indígena.

A mesma empresa alega já ter procedido a venda da maior parte das terras da área indígena. Por outro lado, levantamento fundiário e parecer antropológico promovidos por um Grupo de Trabalho da FUNAI, no final do ano de 1992, informam que boa parte dos lotes vendidos pela colonizadora não foram ocupados e que as matas continuam preservadas.

Deste litígio, vale dizer ainda que na década de 80 a Cotriguaçu vendeu ao INCRA um lote de 100.000 ha, na sua maior parte situada na A.I. Escondido. Em 1992, informado de se tratar de terras indígenas, o instituto fundiário federal devolveu a referida área à Cotriguaçu.

Buscando acordo, a FUNAI e o Conselho Rikbatsa, iniciaram negociações com a empresa. No dia 16 de dezembro de 1992, representantes indígenas e o Sr. José da Luz Uchôa, então administrador geral da Cotriguaçu, tiveram uma reunião na Fazenda Cotriguaçu. Na ocasião, segundo anais do encontro, o representante da empresa chegou a reconhecer os prejuízos causados pela empresa ao direito dos índios sobre as suas terras, chegando a lançar bases para um acordo de recompensa através da permuta de terras adjacentes.

Com base no relatório do Grupo de Trabalho, a FUNAI encaminhou ao Ministro da Justiça uma proposta de demarcação da área, excluindo boa parte das terras alienadas pela Cotriguaçu.

As negociações foram paralisadas. Enquanto isso, nota-se latente conflito entre índios e a população não-indígena local.

A demarcação ainda não aconteceu, mesmo porque não foi expedida a competente portaria ministerial, autorizando os trabalhos demarcatórios.

Aproveitando-se do impasse criado pelo litígio, madeireiros estão promovendo violenta depredação do território indígena. Através de carta dirigida ao Ministro da Justiça, datada a 07 de dezembro de 1992, o então governador do Estado de Mato Grosso, informava que haviam 18 madeireiras instaladas na área. Hoje a situação não parece ser diferente. Observa-se um grande movimento de empresas madeireiras migradas da região do Grande Aripuanã se instalando nas imediações da A.I. Escondido.

#### **4.2. Área Indígena Erikbatsa (79.935 ha)**

Habitada por cerca de 860 indivíduos do grupo Rikbaktsa. Encontra-se homologada conforme o Decreto 398 de 24.12.91.91 e devidamente regularizada conforme CRI nº 17609 em 22.02.85 e SPU em 18.11.87.

Apesar de não se registrar frentes de exploração madeireira, as comunidades estão sendo molestados pelos proprietários das fazendas lindeiras no sentido de que liberem a venda de madeira.

Os Rikbatsa, apesar da pressão, foram até o momento resistentes às propostas de venda de madeira. A partir de outubro do ano passado, passaram a ser assediados pelos próprios Cinta-Larga, os quais através da liderança Roberto Carlos têm promovido reuniões com as comunidades Rikbatsa com o objetivo de dissimular sua resistência aos madeireiros. Segundo informações do Chefe de Posto, tais reuniões têm sido cada vez mais frequentes e patrocinadas por madeireiros de Juina e Aripuanã.

Por outro lado, registram-se mobilizações dos Rikbatsa direcionadas à vigilância das fronteiras do território. Na parte sul, no curso da linha seca, desenvolvem um sistema de inspeção regular dos limites à semelhança dos Enawenê-Nawê. Nos limites formados pelos rios Juruena e do Sangue, queixam-se das dificuldades para promoverem os percursos por falta de equipamentos básicos (barcos motorizados, combustível e material de pesca).

#### **4.3. Área Indígena Apiaka-Kaiabi (109.245,38 ha)**

Habitada por cerca de 274 indivíduos dos grupos Apiaká (54), Kaiabi (178) e Munduruku (42). Encontra-se homologada conforme o Decreto 394 de 24.12.91 e devidamente regularizada conforme CRI nº 3428 em 19.08.88 e SPU em 24.11.88.

Todo o lado nordeste da área encontra-se devastado pela ação madeireira. Essa devastação foi promovida no período de 1985 à 1989, quando ali livremente se instalou grande número de madeireiras e posseiros.

Os focos madeireiros estão localizados no sul e sudoeste da área. Existem várias estradas vicinais interligando as esplanadas de madeira à estrada principal que dá acesso ao município de Juara.

Doze posseiros permanecem intrusados na área sem qualquer impedimento. Tratam-se de remanescentes da desapropriação, quando do processo de demarcação da área. O grupo de posseiros reivindica direito à indenização.

A instalação da UHE Apiaká-Kaiabi no curso do Rio São Francisco (leste da área) abre um capítulo capcioso no processo de apreciação das intrusões na área Apiaká-Kaiabi. Além de se projetar sobre uma área indígena, o empreendimento não considera os efeitos impactantes sobre o meio ambiente e a estrutura socio-cultural das comunidades indígenas locais.

Mais recentemente, com o avanço das negociações para a concessão do direito de implantação da obra e a exploração de sua produção energética à iniciativa privada, a empresa estatal e o grupo privado beneficiado têm, de forma viciada e ludibriosa, tratado de convencer os índios das vantagens dos parques royalties a que teriam direito com o empreendimento.

## 5. GUARANTÃ/PANARÁ

### 5.1. Área Indígena Panará (484.000 ha)

Habitada por cerca de 164 indivíduos do grupo Panará. Identificada conforme Parecer da FUNAI nº 179/DID/DAF de 08.12.94.

Contactados de forma desastrosa pela FUNAI, em meados da década de 70, os Panará foram vítimas de um processo brutal de genocídio e seus sobreviventes acabaram sendo transferidos, em 1975, para o Parque Indígena do Xingu. No Parque, sem condições de adaptabilidade, cerca de 20 anos depois, iniciaram uma mobilização para retornar ao seu território tradicional.

Há três anos, esses índios insistiram em visitar suas terras tradicionais localizadas entre o sul do Pará e Norte de Mato Grosso. Por intermédio da FUNAI e o apoio de ONGs estiveram nos municípios da região, conversando com os prefeitos e dirigentes locais sobre as suas pretensões. Tendo sobrevoado a região verificaram que a maior parte das terras tradicionais estava virtualmente devastada. Não obstante, identificaram uma parte ainda com florestas e restringiram suas reivindicações a este pedaço que preserva condições ambientais necessárias à ocupação indígena.

Nesse interim, a FUNAI iniciou os estudos preliminares para a identificação da área, enquanto os índios começaram a preparar suas roças tradicionais e reconstruíram suas aldeias.

Estudos empreendidos pela FUNAI, acompanhados pelo INCRA constataram que parte da área se sobrepõe, de um lado, a uma faixa da gleba denominada Iriri (destinada ao INCRA) e de outro, a outra faixa de uma área destinada ao Estado Maior das Forças Armadas.

Dentro da parte da gleba do INCRA pretendida pelos índios não foi registrada ocupação de posseiros. E os Panará fizeram questão que se excluísse da área por eles reivindicada, toda e qualquer titulação em nome de não-índios, como forma de evitar conflitos.

Atualmente estão em pleno processo de retomada de parte das suas terras tradicionais dentro dos limites da área denominada Panará.

No mês de setembro do ano passado parte do grupo desceu no único ponto onde se suspeitava da ocupação não-indígena. Tratava-se de uma pista clandestina de pouso, situada no interior da Gleba Iriri, a qual estava sendo grilada por uma pessoa reconhecida nos municípios de Guarantã do Norte e Matupá pelo vulgo nome de “Fernandão”, publicamente identificado como homem responsável por uma frente de agenciamento de grilagem de terras naquela área.

Esse episódio trouxe à tona uma intrincada relação de casos de grilagem de terras públicas e gravíssima depredação ambiental na Área Indígena Panará e sua circunvizinhança.

Preocupado com a gravidade da situação a Procuradoria Geral da República instaurou um Inquérito Civil Público, o qual está sendo promovido bipartidamente pelas Procuradorias da República nos estados de Mato Grosso e do Pará.

Antes do início do período das chuvas pudemos constatar uma grande movimentação de muitos caminhões e maquinários em atividade diuturna nas proximidades da Serra do Cachimbo e Gleba Iriri. Os próprios funcionários do IBAMA, do município de Guarantã do Norte confirmaram a existência de uma espécie de operação “arrastão” de várias empresas instaladas naquele município. A principal delas, a Madeireira União Ltda, no ano de 1992, foi autuada em flagrante pelos fiscais do IBAMA com 10.000 m<sup>3</sup> de mogno extraídos da área Kaiapó, no sul do Pará.

A direção do Sindicato Rural nos informou que a operação madeireira está contando com uma frota de cerca de 100 caminhões tipo “julietta” (dupla carreta) para o transporte de madeira na região.

O posto de Exatoria Fiscal de Garantã do Norte não tem controle fiscal do fluxo da madeira na região. Um dos funcionários chegou a nos informar que a madeira vinda da Serra do Cachimbo vem do mato “esquentada” por notas com timbre do Estado do Pará.

Funcionários do então escritório da FUNAI, em Garantã, nos informaram que a boa parte das madeiras exploradas na região procede das Á.Is Panará, Mekragnotire e Kaiapó.

Tudo indica que na estação da seca a ação madeireira deverá se intensificar ainda mais.

## 6. ALTO ARAGUAIA

### **6.1. Área Indígena Tapirapé-Karajá (66.166 ha)**

Habitada por cerca de 347 indivíduos dos grupos Tapirapé e Karajá. É área homologada conforme o Decreto 88.194 de 23.03.83 e devidamente regularizada conforme CRI 3440 em 16.06.84 e SPU em 18.05.87.

Por estar localizada às margens do Rio Araguaia, a A.I. Tapirapé-Karajá tem sido vítima da ação de pescadores profissionais procedentes dos municípios de Santa Terezinha e Luciara.

Os próprios índios queixam-se da grande quantidade de pescadores turistas que instalam acampamentos de pesca na margem esquerda do Araguaia. Estes pescadores entram pela Ilha do Bananal, na maioria das vezes, acompanhados pelos indígenas da ilha.



Segundo funcionários da FUNAI local, o grande problema é que os pescadores promovem pesca predatória, provocando grande desperdício e matança fortuita de peixes e animais silvestres.

Outro problema está relacionado à retirada de grandes quantidades de madeira da área para a confecção de palanques de cercas para as fazendas da região e a indústria moveleira. Fomos informados, tanto por funcionários da ADR/FUNAI de São Félix do Araguaia, como por um proprietário de uma serraria do mesmo município que a madeira tirada da área é da espécie pau-brasil. Posteriormente, verificamos que a mesma madeira está sendo explorada noutras áreas, próximas ao Rio das Mortes e ao Rio Culuene, como relataremos adiante.

Uma inspeção promovida pelo chefe do setor de patrimônio Indígena da ADR/FUNAI de São Félix constatou “in loco” várias esplanadas com lotes de lascas de pau-brasil. Segundo o mesmo, num único lugar foi encontrado um lote estimado em 40.000 lascas.

O processo da extração de madeira tem sido motivo de desentendimento entre os próprios índios pelo fato de parte das lideranças se posicionarem contrariamente a esse tipo de ação. Os índios que são favoráveis argumentam que precisam recursos para a manutenção das aldeias e para a compra de um veículo utilitário.

## **6.2. Área Indígena São Domingos (5.705 ha)**

Habitada por cerca de 120 indivíduos do grupo Karajá. É homologada conforme o Decreto 383 de 24.12.91 e devidamente matriculada no CRI sob o nº 1953 em 11.05.88.

Como núcleos de intrusão pudemos constatar:

A existência de um posseiro ainda remanescente da época da desapropriação, sendo que, mesmo com a oferta indenizatória, se recusa em aceitá-la e se retirar da área indígena. Trata-se de um senhor reconhecido pelo nome de Jacob.

Uma empresa conhecida pelo nome de Madeireira Landi promove a retirada de madeira (arueira) nas proximidades do Posto Indígena.

Há registros da intrusão de pescadores profissionais na área, à semelhança do que ocorre na A.I Tapirapé-Karajá.

### **6.3. Área Indígena Maraèwãtsed ou Suiá-Missu (168.000 ha)**

Reivindicada por cerca de 350 indivíduos do grupo Xavante, os quais encontram-se nas áreas Pimentel Barbosa, São Marcos e Parabubure no aguardo do desfecho da demarcação física de sua área.

Até o presente momento, apesar de ser reconhecida oficialmente como área indígena e uma portaria do Ministério da Justiça ter autorizado a sua demarcação física (Portaria Ministerial nº 363 de 01.10.93), a mesma continua sob o controle de pseudos posseiros que insistem em desconhecer o direito declarado aos índios.

O conflito em torno da área tem chamado a atenção da opinião pública pela forma como têm se aticulado os interesses dos fazendeiros e grileiros na região a fim de impedir a demarcação da mesma. Os prefeitos dos municípios de Alto da Boa Vista e São Félix do Araguaia têm assumido a frente da mobilização desses grileiros, buscando sustentação política para a obstrução do processo legal de criação da reserva indígena.

Com a percepção do problema, o Governo de Mato Grosso ingressou no campo das negociações buscando alternativas de solução para o conflito junto ao INCRA. Nas

negociações foi identificada uma área denominada Fazenda Roncador, para o assentamento dos posseiros que se enquadrarem nos critérios regulares de assentamento agrário do órgão fundiário federal.

No presente momento (11 de abril) fomos informados que o Ministério da Justiça expediu ordens no sentido de se proceder a demarcação da área. Ao mesmo tempo, informações dão conta que o INCRA/MT está tomando providências administrativas para promover a vistoria, cadastramento e assentamento dos posseiros da A.I. Maraèwãtsed ainda no decorrer dos próximos seis meses.

## 7. VALE DO RIO DAS MORTES

### 7.1. Área Indígena Pimentel Barbosa (328.966,44 ha)

Habitada por cerca de 1010 indivíduos do grupo Xavante. É homologada conforme o Decreto 93.147/86 e devidamente regularizada conforme CRI nº 4792 em 19.07.88 e SPU em 27.10.87.

Registra-se uma intensa invasão de pescadores profissionais e turistas ao longo do Rio das Mortes, a exemplo do que ocorre na A.I. Tapirapé-Karajá. Os próprios Xavante têm promovido apreensões de produtos pescados na margem esquerda do Rio das Mortes, porém têm encontrado dificuldades materiais e operacionais para manter um sistema permanente de vigilância.

Os índios reivindicam a pequena área localizada ao sul , entre os marcos 06 e 07 até a rodovia BR 158. Segundo eles, essa área, apesar de excluída do processo demarcatório, pertence ao território tradicionalmente ocupado pelos Xavante.

## **7.2. Área Indígena Areões**

Esta área é composta por três partes que no conjunto, formam uma unidade territorial habitada por cerca de 688 indivíduos do grupo Xavante.

A primeira é a mais extensa, constituída de 218.515 ha e encontra-se homologada conforme o Decreto 75.426/75. A segunda (Areões I), situada à margem da rodovia BR 158, com área de 24.450 Ha, encontra-se interdita conforme Portaria 1004/90. A terceira está situada às margens do Rio das Mortes (Areões II), com área de 16.650 Ha, sendo que igualmente, tem status jurídico fundiário de área interdita, conforme a mesma portaria.

Os índios reclamam das constantes incursões de caça e pesca predatória promovidas pelas fazendas do entorno e por turistas vindos inclusive de outros estados.

Registram-se focos de extração de pau-brasil e aroeira em vários pontos da área. Os principais ocorrem ao longo das margens do Ribeirão dos Patos, nas nascentes do rio Borecaia e ao sudoeste, nas margens do Rio Areões.

No primeiro semestre de 1994, algumas operações de fiscalização foram empreendidas pela FUNAI, juntamente com o IBAMA. Naquelas ações foram autuados alguns madeireiros e pescadores no interior da área.

Os índios estão cada vez mais propensos a estabelecer negociações diretas com os madeireiros.

## **7.3. Área Indígena Sangradouro/Volta Grande (100.280 ha)**

Habitada por cerca de 815 indivíduos dos grupos Xavante (755) e Bororo (60). É homologada conforme o Decreto 249 de 29.10.91.

Registram-se as seguintes ocorrências de intrusão neste território indígena:

Ao norte, entre os marcos 01 e 03, uma área de pasto está sendo arrendada pelos índios a fazendeiros .

Desmatamento e uso indiscriminado de agrotóxicos às margens do Córrego Alminhas vem provocando contaminação do manancial de águas daquele córrego e da Lagoa do Cervo. Nos meados do ano passado a FUNAI fez denúncia do fato ao IBAMA.

A comunidade indígena reclama da contaminação das águas do Córrego Alminhas e do próprio Rio das Mortes provocada pela atividade garimpeira às margens do Ribeirão Sangradourozinho.

#### **7.4. Área Indígena Parabubure (224.447,33 ha)**

Habitada por cerca de 2.595 indivíduos do grupo Xavante. É homologada conforme o Decreto 306 de 29.10.91 e devidamente regularizada conforme CRI 4791 de 19.07.88 e SPU em 26.08.87.

Nesta área os Xavante reivindicam duas porções de terra que segundo eles, pertencem ao território tradicional e foram excluídas dos limites reconhecidos pela demarcação. A concentração demográfica é fator determinante para essa exigência.

Uma das áreas reivindicadas localiza-se entre o Rio Culuene e o Córrego Paraizo, onde o cacique Gabriel tem instalada a sua aldeia.

A outra, situa-se no limite sul. Essa área, no mês de abril do ano passado foi palco de um conflito entre os Xavante e os proprietários da Fazenda Água Limpa. Segundo informações da FUNAI e dos próprios índios, o fazendeiro havia provocado um grande desmatamento

(derrubada do cerrado e queimada) que adentrou pela área indígena. Os índios, em represália, tomaram de assalto a fazenda e destruíram parte das suas instalações.

Registra-se ainda em vários pontos da área a extração clandestina de madeira (arueira). Boa parte da madeira tem saído da área com o consentimento dos próprios Xavante. Os principais pontos da exploração estão localizados às margens do Rio Couto Magalhães e do Culuene.

Não se tem registro de fiscalizações mais recentes, promovidas pela FUNAI ou qualquer outro órgão público.

## 8. OUTRAS ÁREAS

### 8.1. Área Indígena Tereza Cristina (25.694 ha)

Habitada por cerca de 261 indivíduos do grupo Bororo. Encontra-se demarcada conforme o Decreto 64.018 de 22.01.69. Encontra-se em reestudo, conforme Portaria da FUNAI nº 1708 de 18.11.92.

Das áreas habitadas pelos Bororo, Tereza Cristina é a que mais sofreu problemas de intrusão. Dos 25.649 Ha, mais de um quarto estava invadido por fazendas.

Em 1975, o fazendeiro José de Figueiredo Ferraz recebeu certidão negativa da FUNAI sobre uma área de 3.057 Ha situada no centro da área indígena. Esta propriedade denominada Fazenda Santa Maria foi vendida para o atual proprietário, Licínio Arantes. Além de se encontrar encravada no centro da área indígena, a referida propriedade transformou-se num portal de franca incursão de pescadores profissionais e turistas para o interior da área indígena.

A partir de 1986 novo foco de conflito foi identificado na área de limites com a Fazenda denominada Coroados, ao noroeste da área indígena.

Recentemente, após levantamento fundiário e relatório antropológico, a FUNAI encaminhou ao Ministério da Justiça proposta de reconhecimento das terras da fazenda Santa Maria e de uma pequena faixa de terra, situada entre os marcos 04 e 05, sob ocupação da Fazenda Coroados, como sendo terras a serem reintegradas à posse indígena.

No final do ano passado, depois de uma demanda judicial que se estendeu por cerca de 30 anos, os Bororo foram judicialmente reintegrados na posse da área intrusada pelo fazendeiro José Pinto, ao sudeste.

Por fim deve-se registrar a grande preocupação manifestada pela comunidade Bororo com a perspectiva de impacto sócioambiental decorrente da implementação do projeto da Ferrovia Ferro-Norte, cujo traçado apresentado incide tangencialmente sobre a área Tereza Cristina.

## **8.2. Área Indígena Jarudore (4.706 ha)**

A A.I. Jarudore exprime a mais nítida imagem de inversão do direito constitucional garantido aos índios sobre a posse das suas terras.

Não obstante ser área indígena criada pelo Decreto Lei Estadual nº 664 de 18.08.45, com título definitivo expedido em 1951 pelo então Departamento de Terras e Colonização de Cuiabá e, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício de Poxoréu sob o nº 3547 em 12.09.89 e no Cartório de Patrimônio da União, Jarudore encontra-se totalmente ocupada por não-índios.

Com sua população progressivamente escorraçada, Jarudore tornou-se polo de concentração de trabalhadores rurais arregimentados por alguns poucos proprietários de terras

interessados em criar um cinturão humano de sustentação ao regime de invasão do território indígena.

Com o passar dos anos, de um pequeno núcleo urbano Jarudore vai se projetando, sob o patrocínio de políticos regionais, para se transformar num novo município de Mato Grosso.

Não obstante a evolução do problema para um patamar que torna as medidas ordinárias de direito aplicadas ao caso socialmente insustentáveis, nenhuma proposta de compensação do direito lesado foi apresentada aos índios até a presente data.

### **9. Rol de áreas indígenas com problemas de identificação física de limites.**

Relacionamos a seguir as áreas indígenas, cujas fronteiras, especialmente nas partes secas, em razão de mecanismos naturais ou da intervenção humana, estão desprovidas de identificação física:

1. Areões .....	Linha seca norte
2. Aripuanã .....	Linha seca norte
3. Bakairi .....	Linha seca, marcos 04 a 16
4. Enawenê-Nawê .....	Linha seca, marcos 02 a 05, 10 a 11
5. Erikbatsa .....	Linha seca sul
6. Iranxe .....	Linhas secas sul, oeste e norte
7. Menky .....	Linhas secas norte e leste
8. Parabubure .....	Linha seca sul
9. Pareci .....	Linha seca norte
10. Parque do Xingú .....	Linhas secas oeste, sul e leste
11. Pimentel Barbosa .....	Linha seca sul
12. Rio Formoso .....	Linha seca, marcos 01 a 07, 09 a 14
13. Santana .....	Linha seca do marcos 01 ao 22



14. Sararé .....	Lado leste (assoreamento do Rio. Água Suja)
15. Serra Morena . .....	Linha seca leste
16. Sete de Setembro .....	Linhas secas leste, oeste e norte
17. Tadarimana .....	Linha seca, marcos 03 a 04, 01 a 05
18. Tapirapé/Karajá .....	Linha seca leste
19. Tereza Cristina .....	Linhas secas (todas)
20. Umutina .....	Linha seca norte
21. Utiariti .....	Linha seca sul
22. Vale do Guaporé .....	Linhas secas (todas)
23. Zoró .....	Linha seca nordeste

#### IV. INCOMPATIBILIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DISRITMIAS POLÍTICO-GERENCIAIS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.

Passaremos a abordar fatores que, pelo grau interação com o universo problemático, classificamos como causas estruturais:

##### **1. Incompatibilidades de políticas públicas nos campos indigenista, ambiental e fundiário.**

A implementação de políticas públicas tem por pressuposto a sincronia político-operacional de ações interdisciplinares de forma a que não se sobreponham umas às outras e, entre si, sejam incompatíveis.

Muito embora seja esta a base teórica balizadora do organograma das políticas públicas, vários dos seus fragmentos vetoriais atuam anacronicamente. Vácuos normativos, leis permissivas e deliberações desarticuladas, inviabilizam a que o próprio Estado cumpra suas metas no campo das políticas de proteção ao patrimônio ambiental e, em particular, às áreas indígenas. Citamos alguns exemplos:

## **1.1 Diretrizes sócio-econômico e ecológicas obsoletas**

Apesar da irrefutável importância e compulsoriedade constitucional, as políticas públicas, especialmente no campo de investimento nas áreas de fronteira econômica no Mato Grosso, continuam sendo implementadas à revelia de diretrizes sócio-ecológicas sustentáveis. Pois, inexistente um sistema de zoneamento sócio-econômico e ecológico atualizado e fidedigno à realidade do Estado.

Essa deficiência repercute diretamente sobre as causas estruturais dos problemas instalados nas áreas indígenas, na medida em que expõe tais unidades aos impactos provocados pelo modelo desordenado de ocupação do solo e exploração dos recursos naturais.

## **1.2 Legislação vacante e permissiva**

O arcabouço legislativo de Mato Grosso, sustenta em seu corpo normas que são, por vacância (norma em branco) ou por literal omissão, incompatíveis com o macro-princípio sócioambiental do Estado. Apesar de não termos aprofundado a apreciação do assunto, citamos exemplificativamente três casos aleatórios:

- São flagrantes as deficiências e incompatibilidades do atual Código Ambiental em relação às exigências sócioecológicas para o Mato Grosso. Apesar da sua grande importância, o Poder Legislativo não tem priorizado esforços para a apreciação das bases para o novo Código.

- A Lei nº 6.453, aprovada no dia 09.06.94, sob a justificativa de “regular a concessão de incentivos fiscais para a expansão da área agricultável do Estado”, ao não definir os critérios e os parâmetros de controle das áreas a que tais incentivos se destinam, especialmente à respeito das categorias biotípicas, caracteriza-se como regra permissiva, implicitamente incompatível com qualquer regra de controle sócio-ecológico de investimentos econômicos.

- A decisão do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, em sua sessão do dia 22.02.94, revogando a Resolução nº015 de 15.08.92 (proíbe atividades impactantes no raio de 10 km no entorno da Área Indígena Sararé), insere-se neste campo de incompatibilidade, como expressão de permissividade.

### **1.3 Desordenamento Fundiário**

Vários casos de irregularidades na alienação de terras públicas colidem com a pretensão estatal de proteger as áreas indígenas e outras unidades especiais. A ocorrência de processos de grilagem, por vezes, auspiciados por políticos, tem se transformado em um dos mais embaraçosos fatores do processo de proteção e fiscalização das áreas indígenas. Boa parte dos processos demarcatórios vem sistematicamente se defrontando com a incidência de áreas ocupadas por posseiros e, nalguns casos, de terras irregularmente tituladas pelos órgãos fundiários federal e estadual.

A situação verificada em áreas indígenas como Escondido, Marawãtsed (Suiá-Missú), Arara do Rio Branco, Tereza Cristina, Pareci, Panará, entre outras expõe o nível de incompatibilidade entre a política de proteção das terras indígenas e o descontrole da política fundiária no Estado.

### **1.4 Morosidade Judiciária**

A opção judicial para a mediação dos conflitos envolvendo terras públicas, riquezas naturais e interesses das sociedades indígenas, tem sido frequentemente questionado pela própria sociedade.

A precária estrutura judiciária não está suportando o volume de demandas apresentadas. Cerca de 140 processos judiciais, versando sobre esbulho de terras indígenas e litígio possessório, se acumulam nas três varas federais em Mato Grosso. Associa-se à deficiência

do aparelho jurisdicional, a precariedade do modelo de assistência judiciária prestada pelo Estado às populações indígenas, especialmente através do órgão tutelar.

Por outro lado, as repetidas decisões promovidas por julgadores, reintegrando infratores na posse de equipamentos e produtos apreendidos pelos órgãos responsáveis pelas ações de fiscalização, apesar de sustentarem-se nas normas adjetivas, fragilizam a eficácia daquelas ações e as expõem em descrédito frente à sociedade e aos próprios infratores.

## **2. Desarticulação interinstitucional nas ações de fiscalização:**

A exigência de um programa de fiscalização e vigilância para as áreas indígenas e entornos, desde os primeiros atos protocolares, se tornou um dos elementos de balizamento das avaliações do sub-componente indígena do PRODEAGRO.

O Convênio nº 14/92, firmado entre o IBAMA, a FUNAI e o Estado de Mato Grosso, este último representado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, foi proposto como protocolo de compromisso do Estado de Mato Grosso, junto aos demais órgãos vinculados, no sentido de implementar um programa multidisciplinar de fiscalização e vigilância para as áreas indígenas e entornos, com o apoio financeiro do PRODEAGRO.

Vale dizer que o referido convênio instituiu uma comissão interinstitucional de planejamento, gerenciamento e avaliação do plano das ações de fiscalização. Porém, tal comissão só veio a se compor no dia 06 de fevereiro de 1995, sob convocação da própria Secretaria de Planejamento-SEPLAN.

Passados mais de dois anos da formalização do convênio, nenhum plano foi elaborado, sequer uma agenda de encontros inteinstitucionais foi viabilizada. E a pretensão de um programa de fiscalização e vigilância para as áreas indígenas, como originalmente concebido, reduziu-se a algumas operações tipo blitz na região do Vale do Guaporé, mais especificamente nas áreas indígenas Vale do Guaporé e Sararé.

Não obstante a auto-redução da abrangência das atribuições, vários problemas de ordem político-gerencial e deficiências operacionais, expuseram a fragilidade e a quase ineficácia das ações empreendidas pelos órgãos conveniados. Passaremos a citar pontualizadamente alguns desses problemas:

- 1.- Indefinições e Reticências sobre áreas de competência e responsabilidades material e financeira;
- 2.- Rescíproca suspeição sobre a quebra de sigilo sobre informações a respeito das estratégias e itinerário das operações de fiscalização;
3. Efetivo vazamento de informações sobre as operações de fiscalização (anúncios prévios na imprensa e divulgação prévia do calendário das operações nas localidades destinatárias);
- 4.- Sucateamento dos equipamento de transporte e infra-estrutura de apoio;
- 5.- Falta de direção e gerenciamento operativo;
- 6.- Reclame sobre a baixa remuneração das diárias de campo;
- 7.- Despreparo de boa parte dos agentes de campo;
- 8.- Precariedade nos procedimentos de autuações (forma e conteúdo dos autos);
- 9.- Centralização das informações;
- 10.- Imobilidade e irregularidade de atuação das barreiras;
- 11.- Desproporcionalidade entre investimentos de recursos e resultados;
- 12.- Suspeitas de envolvimento de servidores desvios no cumprimento do dever legal ( a este respeito, expediente internos da FUNAI, pronunciamentos do Ministério Público, Inquéritos policiais, inquéritos administrativos e denúncias da imprensa são fartos).

Além dos problemas intrinsicamente ligados as ações de fiscalização no Vale do Guaporé, notou-se uma permanente desincronia entre o propósito interinstitucional e as instruções particulares de cada órgão. Por exemplo, a FUNAI particularizou suas ações a partir das instruções do Departamento de Patrimônio Indígena-DPI (DF), que por sua vez, pouco

pareceu estar informado sobre os propósitos e a programação da Comissão Interinstitucional.

Tanto é verdade que a recente decisão pela desativação das barreiras permanentes instaladas no Posto da Polícia Rodoviária Federal de Pontes e Lacerda e no Posto da Secretaria de Fazenda, próximo à Vilhena/RO, ainda que avaliadas como inócuas, foi tomada unilateralmente pela FUNAI.

Algumas decisões tomadas pelo IBAMA têm colidido com as ações interinstitucionais de fiscalização. Madeiras apreendidas em operações de fiscalização têm sido liberadas pelo órgão ambientalista. O mais recente caso se deu com um lote de madeira apreendido por determinação judicial numa Ação Civil Pública, sendo fiel depositária do produto a própria FUNAI e reivindicante o Sr. Alberto Vasques. Os agentes do posto onde a madeira estava depositada (Km 12 BR 364/Vilhena) informaram que no dia 12.04.95 seis caminhões de madeira foram liberados ao suposto proprietário, sob ordens do IBAMA.

### **3. Debilidade política, operacional e gerencial do órgão indigenista federal.**

Entre os componentes do PRODEAGRO, encontra-se o de Gerenciamento, Proteção e Monitoramento dos Recursos Naturais, dentro do qual se insere o sub-componente Proteção e Controle das Áreas Indígenas.

A Fundação Nacional do Índio, enquanto coordenadora das políticas indigenistas estatais, através do Convênio nº 13/92 e termos aditivos posteriores, assumiu a atribuição de promover a execução e o acompanhamento das ações previstas naquele sub-componente.

Apesar da situação peculiar de ser a única das oito ADRs a não contar com áreas indígenas em sua jurisdição, a unidade de Cuiabá recebeu a incumbência de coordenar o sub-componente em questão. É de se ressaltar que não poderia ser diferente em se considerando

o fato de que, apesar de destituída do status anterior de superintendência, preservou daquela estrutura, um avantajado quadro de funcionários (cerca de 125), bem como, algumas funções próprias do regime anterior, como a coordenação de ações no campo fundiário, jurídico, logístico, apoio na assistência indígena e administração contábil do conjunto das ADRs.

Não obstante tal lógica operacional, a ADR/Cuiabá revela deficiências e limitações que a torna débil para cumprir atributos de ofício (defesa dos interesses indígenas e serviços tutelares gerais) e, por conseguinte, atribuições assessorias específicas, como a de coordenar as metas estabelecidas pelo PRODEAGRO e, por conexão, as ações de fiscalização e vigilância das área indígenas.

No ano passado, uma consultoria<sup>5</sup>, contratada pelo PNUD/Parceria técnica com o PRODEAGRO, apreciou detidamente a situação da ADR/Cuiabá, apontando pontos críticos que, ao nosso ver, preservam-se inalterados e pertinentes à análise da problemática aqui diagnosticada. Resgataremos algumas das principais conclusões daquele trabalho:

Sobre a situação gerencial e operacional, assim pondera o referido diagnóstico:

*“O estudo da organização e do funcionamento, tanto da ADR/CGB, quanto da coordenação que foi nela institucionalizada para gerenciar a execução da Sub-Componente Indígena, indica, claramente, que os principais nós críticos encontrados em uma e outra coordenação não têm como explicação situacional a falta de capacidade técnica. (...) Em contrapartida, sobram evidências, reunidas pela análise situacional procedida, de que o macroproblema das duas organizações estudadas é a sua **incapacidade gerencial e operacional**. (...) Significa dizer que, nas duas organizações existe o conhecimento necessário para a consecução das tarefas. Mas que a*

---

<sup>5</sup> LIMA, Aldo Moreira/consultor, Análise situacional da coordenação do Projeto na administração executiva regional da FUNAI em Cuiabá, PNUD, Cuiabá, março de 1994.

*aplicação de tais conhecimentos, é obstada ou prejudicada pelo comportamento apático dos seus recursos humanos; por métodos e práticas ineficientes de trabalho; pela ausências da cobrança e prestação de contas e pela precariedade dos meios logísticos (financeiros e materiais)”*

Segue o diagnóstico pontualizando 56 nós críticos, classificados como “problemas de segunda hierarquia” e identificados por âmbito dos setores gerenciais da ADR. Destacaremos alguns dos mais expressivos apontamentos:

*“A responsabilidade gerencial e operacional da ADR/CGB é desproporcional à sua autonomia decisória e de meios. (...) Existem dificuldades de natureza política para o remanejamento da força de trabalho excedente na ADR/CGB. (...) A insuficiência quantitativa de advogados compromete o apoio jurídico na ADR/CGB. (...) Há insuficiência de pessoal qualificado nas atividades de campo de Assistência ao Índio. (...) A carência de recursos para diárias prejudica os trabalhos de campo do pessoal em ações fundiárias. (...) É preocupante, de modo geral, a situação dos recursos humanos da ADR/CGB, reproduzindo-se ali, em larga medida, as condições que hoje acometem a atividade pública no País. (...) Na prática, por falta de demanda resultante da ausência de recursos, tem se cada turma operando em horário menor que um “meio expediente”, com todas as consequências indesejáveis: descontinuidade das tarefas, responsabilização difusa e queda ainda maior do moral da equipe. (...) É baixíssimo, também, o grau de médio de informação, no âmbito do quadro de pessoal, mesmo técnico, a respeito da Política Indigenista atual e das prioridades da FUNAI”.*

De modo geral, o quadro tende a se reproduzir nas demais unidades regionais, agravado pela precariedade de infraestrutura. Via de regra, há uma completa inversão do modelo de serviço e assistência indigenista, com as ADRs mais preocupadas com o regime burocrático administrativo interno e muito pouco com as demandas dos índios.



É notável a desproporcionalidade de pessoal lotado nas sedes das demais ADRs em relação às bases de campo. Essa realidade é perceptível nas unidades dos Postos Indígenas, onde, na melhor das hipóteses, pode-se encontrar lotados um chefe e um auxiliar (técnico ou braçal).

Para ocupar a função de Chefe de Posto, os critérios nem sempre são indigenistas, ou seja, não são referências vinculadas ao conhecimento e especialidades técnicas exigíveis nas atividades indigenistas que qualificam um servidor à função de chefia de um Posto Indígena.

A deficiência qualitativa do quadro de pessoal fica patente, especialmente quando os servidores defrontam-se com questões mais capciosas no universos das relações aparentemente contraditórias estabelecidas entre os índios e a sociedade envolvente. Exemplo típico é o caso da exploração de madeira nas áreas indígenas. Não raramente pode ser observado a abordagem da questão ser reduzida ao silogismo: “não se tem recursos, então, vende-se madeira!”

#### **4. Desassistência e desestruturação econômica das comunidades indígenas**

Apesar de não dispormos de dados suficientes para construir um quadro preciso sobre a situação econômica nas áreas indígenas, mesmo porque prescindiria de um inventário das relações econômicas estabelecidas pela diversidade dos grupos, informações aleatórias, no entanto, indicam que as comunidades indígenas enfrentam um ascentuado processo de deterioração das suas bases de subsistência.

Na maioria das áreas observadas, podemos dizer que há simetria entre os movimentos de depredação dos recursos naturais disponíveis e a deterioração das bases econômicas tradicionais das comunidades.

A ação desenfreada dos madeireiros, por exemplo, tem desorganizado ao extremo a própria estrutura das relações de produção, na medida que a expectativa pelas barganhas que resultam em bens manufaturados, tem desviado a atenção das lideranças indígenas. Progressivamente as roças tradicionais são desativadas. O movimento de máquinas, veículos e os carregadores que rasgam as florestas em todas as direções para a derrubada de árvores em profusão, tornam inviável a vida e a reprodução das espécies animais e, por conseguinte, impossíveis as atividades de caça.

Registram-se altos índices de desnutrição, doenças epidêmicas e mortalidade. A perambulação de índios nas cidades é ascendente e a mendicância torna-se aos poucos um novo componente da realidade indígena. Os casos mais preocupantes podem ser observados entre os Cinta-Larga e os Nambikwara.

Pelas razões já abordadas anteriormente, o órgão indigenista oficial não tem conseguido se mobilizar frente ao problema. Com o déficit de pessoal de campo, é precário o trabalho de convivência, incentivo e assessoria técnica às atividades de subsistência tradicionais ou adaptáveis. De modo geral, pouco se pode registrar em termos de mobilização do órgão no sentido de diagnosticar a problemática e aprofundar a discussão sobre as alternativas econômicas sustentáveis nas áreas indígenas.

Deve-se reconhecer que a questão é delicada e embaraçosa, visto que não existem referenciais suficientemente consolidados. Como também, não se tem encontrado condições para estabelecer o diálogo franco com as comunidades indígenas, basicamente em razão da precariedade dos canais de interlocução com as mesmas.

Se por um lado dizemos que as precariedades econômicas definem as condições da sobrevivência física dos índios, não podemos dizer, por outro, que as razões pelas quais os índios aceitam os processos de depredação dos recursos naturais disponíveis em suas terras, ainda que coercitivamente, sejam exclusivamente de ordem econômica. Para entender as

demais razões faz-se necessário entender o complexo universo de posturas e compreensões elaboradas por cada grupo sobre suas relações com seu habitat, sobre as formas de assimilação de valores culturais da sociedade nacional, as compreensões sobre seus sistemas de normas e costumes sociais e os códigos de regras impressos pela sociedade nacional. Faz-se necessário também tomar conhecimento das transformações que se processam entre as comunidades indígenas, especialmente sobre as formas de reinterpretção e assimilação dos valores culturais da sociedade nacional.

Neste sentido, a elaboração de alternativas econômicas sustentáveis nas comunidades indígenas, não se reduz à assimilação de tecnologias de disposição racional dos recursos naturais disponíveis nas suas áreas. Ao Estado, como principal interlocutor e detentor das obrigações tutelares universais, compete atualizar seus conhecimentos sobre as próprias comunidades indígenas de forma a reorientar sua postura frente as mesmas.

## V. RECOMENDAÇÕES PARA UMA PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E SUAS COMUNIDADES

Para a planificação de ações dirigidas à inversão do quadro apresentado, devem ser delineadas duas diretrizes: a primeira envolve ações globais de repercução a longo prazo e a segunda ações emergenciais de repercução a curto prazo, conforme são relacionadas a seguir:

### **I. Ações globais de repercução a longo prazo:**

#### **1. Recuperação econômica das áreas indígenas:**

- a. Inventário das potencialidades e possibilidades econômicas em cada área indígena, de acordo com as relações sócio culturais internas e externas estabelecidas pelo grupo;
- b. Banco de projetos econômicos para as áreas indígenas;

- c. Implementação de projetos pilotos, por critério do grau de precariedade das bases de subsistência econômica das comunidades indígenas;
- d. Acompanhamento técnico permanente dos projetos implementados.

**2. Monitoramento técnico de atividades econômicas impactantes nos entornos mediatos e imediatos.**

- a. Inventário mineral e monitoramento das atividades garimpeiras;
- b. Inventário Florestal e monitoramento das atividades madeireiras: porte industrial, espécies e volumes explorados;
- c. Levantamento e acompanhamento dos projetos de manejo florestal;
- d. Levantamento e monitoramento das atividades agropecuárias.

**3. Monitoramento e acompanhamento técnico das atividades impactantes desenvolvidas nas bacias hidrográficas que apresentam interatividade eco-sistêmica com as áreas indígenas.**

- a. Garimpo; b. Desmatamentos; c. Agrotóxicos; d. Hidrelétricas; e. outros.

**4. Educação Etnoambiental:**

- a. Convênios com unidades governamentais municipais: prefeituras, secretarias de educação, turismo e meio ambiente:

Produção de material didático, promoção de campanhas informativas e atividades culturais diversas.

- b. Formação de opinião pública:

Meios de comunicação de massa regionais: Radio Nacional, emissoras de rádio locais, emissoras de televisão locais;

- c. Cooperação com programas não-governamentais.

## **5. Reestruturação da Interlocação com as Comunidades Indígenas:**

a. Reordenamento e fortalecimento das atividades de convivência e assistência permanente às comunidades indígenas:

- Ampliação dos quadros técnicos de base da FUNAI;
- Cursos de reciclagem e treinamento dos agentes de base da FUNAI;

b. Apoio à promoção de intercâmbio intertribais de lideranças indígenas;

c. Apoio à promoção de encontros temáticos entre lideranças indígenas e especialistas não-indígenas.

### **Operacionalidade:**

Promoção de três oficinas para a elaboração de bases programáticas

Criação de uma comissão de planificação e coordenação de metas, composta por:

1 Engenheiro florestal, 1 Engenheiro agrônomo, 1 Geólogo, 1 Advogado, 1 Pedagogo, 1 comunicador social, todos com experiência ou percepção indigenista.

Prazo: 90 dias: Plano operacional interdisciplinar

## **II. Ações emergenciais:**

### **1. Fiscalização das Áreas Indígenas:**

a. Fortalecimento da Comissão Interinstitucional;

b. Criação de fundo de recursos financeiros para a operacionalização das atividades interinstitucionais de fiscalização das áreas indígenas;

c. Curso de técnicas e informações básicas exigíveis nas operações de fiscalização e vigilância;

d. Calendário anual de atividades de fiscalização.

## **2. Demarcação e aviventação das áreas indígenas:**

- a. Gestão governamental para a demarcação das áreas indígenas;
- b. Inventário de técnicas e experiências de aviventação e perenização ecológica e economicamente sustentáveis para as áreas indígenas.

## **3. Reforço do serviço de assistência judiciária às comunidades indígenas:**

- a. Serviços advocatícios para o foro processual na assistência às iniciativas públicas e patrocínio das iniciativas das próprias comunidades indígenas.

### **Operacionalidade:**

Promoção de 3 oficinas para a elaboração de bases programáticas;

Reforço institucional da Comissão Interinstitucional de Fiscalização das Áreas Indígenas composta pelos seguintes órgãos:

FUNAI, CAIEMT, FEMA, IBAMA, Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Polícia Militar/Batalhão Florestal.

Prazo: 30 dias: Plano e calendário anual de atividades

## FONTES BIBLIOGRÁFICAS

1. CEDI/PETI, **Terras Indígenas no Brasil**, Edição revisada e atualizada, São Paulo, 1990.
2. CEDI, **Avaliação de danos causados pela exploração madeireira nas áreas indígenas Araweté/Igarapé Ipixuna, Apyterewa e Trincheira-Bacajá**, São Paulo, Março de 1993.
3. CEDI, **Projeto Fronteiras Parque Indígena do Xingu**, São Paulo, agosto de 1994.
4. CMAD, Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, **Nosso Futuro Comum**, Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1988.
5. CONAMA, **Resoluções 1984 a 1991**, Brasília, janeiro de 1992
6. CONSEMA, **Resolução nº017**, 05 de agosto de 1991.
7. CONSEMA, **Resolução nº 015**, 10 de agosto de 1992.
8. CONVÊNIO 14/92 de 15 de dezembro de 1992
9. FMV-Fundação Mata Virgem, **Relatório de Atividades 1989-1994**, Brasília, maio de 1994.
10. FUNAI-Departamento de Patrimônio Indígena, **Contribuições ao debate: gestão ambiental de terras indígenas e empreendimentos econômicos**, Brasília, janeiro de 1995.
11. GOMES, Mércio, **Os índios e o Brasil: ensaio sobre um holocausto e sobre uma possibilidade de convivência**, Petrópolis/RJ, Vozes, 1988.
12. HARGREAVES, Maria Inês Saldanha, **Levantamento Sócioambiental do Grande Aripuanã**, Porto Velho, junho de 1993.
13. OPAN/CIMI, **Índios em Mato Grosso/Dossiê**, Cuiabá, 1987.
14. PNUD/PRODEAGRO, **Análise situacional da Coordenação do Projeto na Administração Executiva Regional da FUNAI em Cuiabá**, Consultor: Aldo Moreira Lima, Cuiabá, março de 1994.

**Entrevistas:**

## FUNAI:

Vários servidores: ADRs Cacoal/RO, Vilhena/RO, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Tangará da Serra/MT, Barra do Garças/MT, Nova Xavantina/MT, São Félix do Araguaia/MT, Departamento de Patrimônio Indígena-DPI/Brasília, Coordenadoria Geral de Projetos Especiais-CGPE/Brasília.

## PNUD/PRODEAGRO:

Especialista em assuntos indígenas, Consultor jurídico para assuntos indígenas, Consultor para assuntos indígenas/FUNAI e Monitor indígena.

## ONG's:

Vários colaboradores: Operação Anchieta-OPAN/Cuiabá/MT, Conselho Indigenista Missionário-CIMI/Cuiabá/MT, Instituto Sócioambiental/Brasília/DF, Associação Vida e Ambiente-AVA/Brasília/DF

**Lideranças Indígenas:**

Vários: Áreas Indígenas Sararé, Vale do Guaporé, Aripuanã, Parabubure e Pimentrel Barbosa

**Pesquisa Documental:**

## FUNAI:

Diversos: Relatórios e memorandos de chefes de Postos Indígenas, relatórios de fiscalização de áreas indígenas, expedientes das ADRs ao Departamento de Polícia Federal, representações e notificações ao Ministério Público Federal, despachos administrativos da ADR/Cuiabá, mapas, banco de dados sobre as áreas indígenas no Mato Grosso-ano 1991, memoriais descritivos de áreas indígenas em Mato Grosso.



**Comissão Interinstitucional de Fiscalização das Áreas Indígenas e Entornos:**

Diversos: Imagens em vídeo do garimpo na Área Indígena Sararé e anais das reuniões ordinárias.

**PNUD:**

Diversos: Notas técnicas, relatórios e rol dos processos judiciais a respeito das áreas indígenas no Mato Grosso, expedidos pelo consultor jurídico para assuntos indígenas.

**Justiça Federal no Mato Grosso:**

Diversos: Autos de processos judiciais versando sobre exploração clandestina de recursos naturais em áreas indígenas.

**Outros:**

Notas taquigráficas da reunião de audiência pública da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, realizada em 24 de novembro de 1994, Brasília/DF. Assunto: “Casos demonstrativos de desarticulação entre os Órgãos Técnicos Federais das Áreas Ambiental e Fundiária”.

Relatório da Superintendência Estadual do IBAMA no Mato Grosso sobre resultados das operações no Vale do Guaporé no período de junho a outubro de 1994.

Cuiabá, abril de 1995

Villi Fritz Seilert/consultor

## ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº	NOME	EXTENSÃO ha	ETNIA	POP	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA
01	<i>Apiaka-Kaiabi</i>	109.245,38	Apiaka Kaiabi Munduruku	274	Juara	Homologada/Regularizada Dec. 394 de 24.12.91 CRI 3428 em 19.08.88 SPU 19 em 24.11.88
02	<i>Arara do Rio Branco</i>	122.000	Arara	150	Aripunã	Demarcada Port. Min. 569/92
03	<i>Areões</i>	218.515	Xavante	688	Água Boa	Homologada Dec. 75426/75
	<i>Areões I</i>	24.450	Xavante		Água Boa	Interditada Port. 1004/90
	<i>Areões II</i>	16.650	Xavante		Água Boa	Interditada Port. 1004/90
04	<i>Aripuanã</i>	750.649,26	Cinta-Larga	105	Aripuanã Juina	Homologada/Regularizada Dec. 375 de 24.12.91 CRI 46.633 em 22.01.92 (5º Of.Cuiabá)
05	<i>Parque Aripuanã</i>	1.614.366	Cinta-Larga	198	Juina Vilhena/RO	Homologada/Regularizada Dec. 64860/69 CRI 31351 em 05.11.87 ( Juina/MT) CRI 4146 em 21.11.88 (Vilhena/RO) SPU em 06.11.87 (MT) SPU 101/389 em 29.07.88 (RO)
06	<i>Bakairi</i>	61.405	Bakairi	469	Paranatinga	Homologada/Regularizada Dec. 293 de 29.10.91 CRI 29146 em 19.08.88 SPU em 18.05.87
07	<i>Capitão Marcos</i>	480	Pareci	26	Comodoro	Identificada Port. 1762 de 19.11.86
08	<i>Capoto/Jarina</i>	634.915,22	Kaiapo Metuktire Txucarramae	364	Marcelândia Peixoto de Azevedo S. José do Xingu	Homologada/Regularizada Dec. s/n de 25.01.91 CRI em 07.07.87 SPU em 18.05.87
09	<i>Enawenê-nawê</i>	752.000	Enawenê-nawê	300	Sapezal Comodoro Juina	Demarcada Port. 464 de 13.09.91
10	<i>Erikbatsa</i>	79.935	Rikbaktsa	860	Brasnorte	Homologada/Regularizada Dec. 398 de 24.12.91 CRI 17609 em 22.02.85 SPU em 18.11.87
11	<i>Escondido</i>	169.140	Rikbaktsa	45	Cotriguaçu	Identificada Port. FUNAI 1859/E/85 Port FUNAI 1759 de 20.11.92 Parecer 75/DID de 30.08.1993 Despacho 24 de 03.06.94
12	<i>Estação Rondon</i>	3.620,88	Pareci	20	Diamantino Nova Marilândia	Delimitada Port. Min. 484 de 94
13	<i>Estivadinho</i>	2.031,94	Pareci	26	Tangará da Serra	Homologada Dec. s/n de 12.08.93

14	<b>Figueiras</b>	10.000	Pareci	16	Tangará da Serra Pontes e Lacerda	Delimitada Port. Min. 249 de 28.05.92
15	<b>Iranxe</b>	45.555,95	Iranxe	250	Brasnorte	Homologada/Regularizada Dec. 98827 de 15.01.90 CRI 21561 em 04.08.87 SPU em 23.04.90
16	<b>Japuíra</b>	152.509,87	Rikbaktsa	90	Juara	Homologada/Regularizada Dec. 386 de 24.12.91 CRI 25230 em 12.09.89
17	<b>Jarudore</b>	4.706	Bororo	* <sup>1</sup>	Poxoréo	Homologada/Regularizada Dec. Est. 664 de 18.08.45 CRI 3547 em 20.08.58 SPU em 18.05.87
18	<b>Juininha</b>	70.500	Pareci	85	Pontes e Lacerda	Homologada Dec. s/n de 04.10.93
19	<b>Marechal Rondon</b>	98.500	Xavante	362	Paranatinga	Demarcada Dec. Est. 929 de 04.05.65
20	<b>Maraewatsede</b>	168.000	Xavante	* <sup>2</sup>	S Félix do Araguaia Alto Boa Vista	Delimitada Port. Min. 363 de 01.10.93
21	<b>Menku</b>	47.094	Myky	56	Brasnorte	Homologada/Regularizada Dec. 194014/87 CRI 21183 em 22.04.87 SPU em 26.08.87
22	<b>Merure</b>	82.301,13	Bororo	361	Barra do Garças Gen. Carneiro	Homologada/Regularizada Dec. 94014 de 11.02.87.87 CRI Processo 3049/87-56
23	<b>Nambikwara</b>	1.011.961,48	Kithaurlu, Halotesu	220	Comodoro	Homologada/Regularizada Dec. 98814/90 CRI 1517 em 10.04.87 SPU em 28.10.87
24	<b>Parabubure</b>	224.447,33	Xavante	2.595	Nova Xavantina Campinápolis	Homologada/Regularizada Dec. 306 de 29.10.91 CRI 4791 19.07.88 SPU em 26.08.87
25	<b>Pareci</b>	563.586,53	Pareci	558	Tangará da Serra Sapezal	Homologada/Regularizada Dec. 287 de 29.10.91 CRI 5014 em 20.02.87 SPU em 18.05.87
26	<b>Parque Nacional do Xingu</b>	2.642.008	Aweti, Juruna, Kaiapó Metuktire, Kalapalo, Kamayurá, Kayabi, Kuikuru, Matipu, Nahukwá, Mehinaku, Suyá, Tapayuna, Trumai, Txicão, Waúra, Yawálapiti	3050	S. Félix do Araguaia Paranatinga Canarana Querência Vera Marcelândia	Homologada/Regularizada Dec. 89.618/84 CRI 3864 em 27.07.87 SPU em 18.05.87
27	<b>Panará</b>	484.000	Panará	164	Guarantã. do Norte Matupá Altamira/PA	Identificada Parecer 179/DID/DAF de 08.12.94 Despacho 80 de 09.12.94

<sup>1</sup> , JARUDORE apesar de demarcada e homologada, encontra-se ocupada por não-índios. Sua população originária encontra -se distribuída pelas demais áreas Bororo.

<sup>2</sup> MARÁWATSEDE, encontra-se em fase de demarcação física. Sua população composta por cerca de 350 pessoas encontra-se distribuída pelas áreas de Pimentel Barbosa, Parabubure e São Marcos.

28	<b>Pirineus de Souza</b>	28.212	Sabanê, Manduka, Mamaindê	118	Comodoro	Homologada/Regularizada Dec. 89579/84 CRI 16525 em 06.08.84 SPU 15 em 16.05.85
29	<b>Perigara</b>	10.740	Bororo	82	Barão de Melgaço	Homologada/Regularizada Dec. 385 de 24.12.91 CRI 46357 em 17.02.92
30	<b>Pimentel Barbosa</b>	328.966,44	Xavante	1.010	Canarana Ribeirão Cascalheira	Homologada/Regularizada Dec. 93147/86 CRI 4792 em 19.07.88 SPU em 27.10.87
31	<b>Rio Formoso</b>	19.749,47	Pareci	83	Tangará da Serra	Homologada/Regularizada Dec. 391 de 24.12.91 CRI 5970 em 03.10.88 SPU 025 em 12.12.88
32	<b>Roosevelt</b>	230.826	Cinta-Larga	304	Aripuanã Espigão D'oeste/RO	Homologada/Regularizada Dec. 262 de 29.10.91 CRI 1480 em 15.01.92 (Esp. D'Oeste/RO) CRI 46635 em 22.01.92 (Cuiabá/MT) CRI 2816 24.01.92 (P. Bueno/RO)
33	<b>Sangradouro</b>	100.280	Xavante Bororo	815	Gomes Carneiro Poxoréo Novo São Joaquim	Homologada Dec. 249 de 29.10.91
34	<b>Santana</b>	35.741	Bakairi	183	Nobres	Homologada/Regularizada Dec. 98143 de 14.09.89 CRI 11421 em 18.04.91 SPU 006 em 26.06.91
35	<b>São Domingos</b>	5.705	Karajá	111	Luciara	Homologada/Regularizada Dec. 383 de 24.12.91 CRI 1953 em 11.05.88
36	<b>São Marcos</b>	168.478,26	Xavante	1.648	Barra do Garças	Homologada/Regularizada Dec. 76.215/ de 05.09.75 CRI 34112 em 27.04.89
37	<b>Sararé</b>	67.420	Katitauru	67	Pontes e Lacerda Vila B. SS.Trindade	Homologada/Regularizada Dec. 91209 de 29.04.85 CRI 4220 em 10.08.85 SPU em 11.03.90
38	<b>Serra Morena</b>	147.836	Cinta-Larga	157	Juina	Homologada/Regularizada Dec. 98.824/90 CRI 41255 em 08.03.90 SPU 001 em 11.03.90
39	<b>Sete de Setembro</b>	248.147	Surui	586	Aripuanã Cacoal/RO	Homologada/Regularizada Dec. 88.867/88 CRI 544 18.01.84 (Cacoal/RO) CRI 24215 em 11.04.86 (Aripuanã/MT) SPU em 18.12.86
40	<b>Tadarimana</b>	9.785	Bororo	191	Rondonópolis	Homologada/Regularizada Dec. 300 de 29.10.91 CRI 7786 em 14.11.74 CRI 41509 em 06.12.91 SPU em 18.05.87
41	<b>Tapirapé/Karajá</b>	66.166	Tapirapé Karajá	347	Stª Terezinha Luciara	Homologada/Regularizada Dec. 88.194 de 23.03.83 CRI 3440 16.06.84 SPU em 08.07.87
42	<b>Tereza Cristina</b>	25.694	Bororo	261	Stº A. do Lerverger	Demarcada Dec. 64.018 de 22.01.69 Portaria FUNAI 1708 de 18.11.92 (reestudo)

43	<b>Tirecatunga</b>	130.575,19	Pareci Halotesua Terena	91	Sapezal	Homologada/Regularizada Dec. 89260 de 28.12.83 Dec. 291 de 29.10.91 CRI 17608 em 22.02.85 SPU em 22.10.87
44	<b>Umutina</b>	28.120	Pareci Umutina Nambikwara Kayabi, Terena Iranxe	280	Barra do Bugres	Homologada/Regularizada Dec. Est. 385 de 06.04.51 Dec. 98144 de 14.09.89 CRI 4021 em 22.04.60
45	<b>Urubu Branco</b>	157.000	Tapirapé		Stª Terezinha Confresa P. Alegre Norte	Delimitada Portaria FUNAI 1013 de 11.10.93 Parecer 104/DID/DAF de 30.07.94 Despacho 034 de 11.08.94
46	<b>Utiariti</b>	412.304,19	Pareci	284	Campo N. do Parecis Sapezal	Homologada/Regularizada Dec. 261 de 29.10.91 CRI 17607 em 22.02.85 SPU em 22.10.87
47	<b>Vale do Guaporé</b>	242.593	Alantesu, Mamaindê, Hahaintesu, negarotê, Waikusú, Wasusu	445	Comodoro	Homologada/Regularizada Dec. 91210 de 29.04.85 CRI 2568 em 07.06.88
	<b>Lagoa dos Brincos</b>	1.659	Negarotê		Comodoro	Demarcada Portaria Min. 296 de 19.06.92
	<b>Pequizal</b>	10.311	Alantesu		Vila B. SS. Trindade	Demarcada Port. Min. 297 de 19.06.92
	<b>Taihantesu</b>	4.700	Wasusu		Comodoro	Demarcada Port. Min. 547 de 16.11.92
48	<b>Zoró</b>	352.600	Zoró	280	Aripuanã	Homologada/Regularizada Dec. 265 de 29.10.91 CRI 1352 em 05.11.87 SPU em 06.11.87
49	<b>Mekragnoti</b>	4.913.000	Mekragnoti Kaiapó Me Ngra Mrari Kaiapó	498	Matupá Peixoto de Azevedo	Demarcada Dec. s/n de 18.08.93

**AREAS INDÍGENAS NÃO RECONHECIDAS**

Nº	Nome	Etnia	população	Município	Situação
01	<i>Lago Grande</i>	Karajá	25	Stª Terezinha	Sem providência
02	<i>Cocalin</i>	Karajá	5	B. do Garças	Port. FUNAI 724 de 11.08.93 GT identificação
03	<i>Aldeia Chão Preto</i>	Xavante	(?)	Capinópolis	Processo FUNAI 1381/88 2ª SUER
04	<i>Faz. Nac. Casalvasco</i>	Chictanos	(?)	Porto Espiridião	Sem providência

**INDIOS ISOLADOS**

Nº	Nome	Município
01	<i>Arraias-P.Xingu</i>	Paranatinga
02	<i>Apiaká-Kaiabi</i>	Juara
03	<i>Apiaká-São Tomé</i>	Apiacas
04	<i>Baixinhos</i>	Aripuanã
05	<i>Cabixi</i>	Comodoro
06	<i>Escondido</i>	Juruena
07	<i>Moreru-Pacutinga</i>	Juruena
08	<i>Nhandu-Braço Forte</i>	Guarantã do Norte
09	<i>Piripicura</i>	Aripuanã

Fontes: Fundação Nacional do Índio-FUNAI  
 Instituto Sócioambiental  
 Centro Ecumênico de Documentação e Informação-CEDI  
 Conselho Indigenista Missionário-CIMI/MT  
 Operação Anchieta-OPAN.

abril, 1995  
 Villi F. Seilert